



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

## EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2022

CRENCIAMENTO Nº 002/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADAS (LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS) PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE PATOLOGIA CLÍNICA DE ACORDO COM A TABELA DO SUS, EDITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE e conforme constante no Anexo I, parte integrante deste Edital.**

### RECIBO

A empresa....., CNPJ ..... retirou este edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail ..... ou pelo fax: (xx) .....

....., aos \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

**OBS: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO A PREGOEIRA PELO E-MAIL: [licitacao1@caboverde.mg.gov.br](mailto:licitacao1@caboverde.mg.gov.br) PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.**

O município de Cabo Verde/MG, não se responsabiliza por comunicações à empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

### EDITAL

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 133/2022**

**CREDENCIAMENTO N° 002/2022**

**INEXIGIBILIDADE N° 007/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CABO VERDE**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cabo Verde, com sede na Av. Oscar Ornelas, n° 152, Centro, Cabo Verde – MG, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 17.909.599/0001-83, mediante designação da Comissão Permanente de Licitação, conforme Portaria 002/2022, encontra-se aberto o Processo Licitatório n° 133/2022 na modalidade INEXIGIBILIDADE 007/2022 para CREDENCIAMENTO N° 002/2022, nos termos da Lei n° 8666/1993 e suas alterações posteriores e aplicação da Lei Municipal n° 2469/2021 e Decreto Municipal 146/2021, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO para o Credenciamento, no local, dia e hora abaixo mencionados.

**Serão recebidos os envelopes com a documentação de Habilitação para o Credenciamento, na Sala de Licitações, da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Prefeito Carlos de Souza Filho, s/n - Centro, na cidade de Cabo Verde/MG das 08h30m do dia 05/04/2022 ate as 12hs00m do dia 22/04/2022. A Comissão Permanente de Licitação reunir-se-a, em sessão pública, para processamento do pregão, sendo a abertura da sessão às 14h00m do dia 22/04/2022.**

### **2 - DO OBJETO**

**2. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADAS (LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS) PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE PATOLOGIA CLÍNICA DE ACORDO COM A TABELA DO SUS, EDITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE e conforme constante no Anexo I, parte integrante deste Edital.**



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

### **2 – LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMINADO O EDITAL E SER ADQUIRIDO**

**2.1** - Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na internet, no site deste Município, no endereço [www.caboverde.mg.gov.br](http://www.caboverde.mg.gov.br), isento de custos, e também permanecerá afixado no Quadro de Avisos localizado no hall de entrada da Sala de Licitações desta Prefeitura, localizada na Rua Pref. Carlos de Souza Filho, 175, e estará disponível para consulta no horário de 08h30m às 17h00m, de segunda a sexta-feira. O fornecimento do edital, **preferencialmente será através de e-mail [licitacao1@caboverde.mg.gov.br](mailto:licitacao1@caboverde.mg.gov.br)** independente de qualquer pagamento.

**NÃO SERÁ ENCAMINHADO EDITAL VIA POSTAL E/OU ATRAVÉS DE FAC-SÍMILE.**

### **3 - DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO:**

#### **3.1. Habilitação Jurídica:**

- a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual;
- b) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva. Devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício e respectivas alterações contratuais.

#### **3.2. Regularidade Fiscal, Trabalhista e Econômico/Financeira:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda, atualizada;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

- 
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa Conjunta da Receita Federal do Brasil (site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)), nos termos do Decreto Federal nº 5.586/2006;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual: do domicílio ou sede da licitante: Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante: Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por leis; (site: [www.mpas.gov.br](http://www.mpas.gov.br));
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (site: [www.tst.gov.br/certidao](http://www.tst.gov.br/certidao));
- h) Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (site: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br));
- i) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, certidão negativa de recuperação judicial, válida pelo prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão, no caso de não haver data de validade expressa no documento.

### 3.3. Regularidade Técnica:

- a) Cópia do Alvará Sanitário;
- b) Comprovante de Alvará de funcionamento da empresa;
- c) Comprovante do número do CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) retirado da página do Ministério: <http://cnes.datasus.gov.br/>;
- d) Certificado de Registro da Unidade Prestadora no CRM-MG;
- e) Declaração do Nome do responsável técnico, anexando:
- e.1) Cópia do diploma e título de especialidade;
- e.2) Cópia do CPF do(s) profissional(is);
- e.3) Cópia de registros do profissional, nos respectivos conselhos;



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

f) Declaração do quantitativo mensal de exames que poderão ser ofertados ao SUS pela unidade candidata;

g) Declaração de capacidade, para registro informatizado das solicitações de exames e laudos correspondentes.

### 3.4. Outras comprovações:

a) Carta proposta datada e assinada pelo representante legal da empresa, **nos termos do modelo que compõe o Anexo II deste edital.**

b) O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art.3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos constantes do §4 deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 49 da lei citada deverá comprovar sua condição, na habilitação por meio de uma declaração, conforme modelo constante no **Anexo III – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.**

c) Declaração do licitante demonstrando a regularidade no cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme dispõe o art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, e para fins do disposto no art. 1º da Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, combinado com o art. 1º do Decreto Federal nº 4.358, de 05/9/2002, e no objetivo de cumprir a exigência do Inciso V, do Artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, conforme modelo sugerido no **Anexo V – Modelo de Declaração**

3.5. Os documentos poderão ser apresentados por original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por Tabelião por força de Lei ou por publicação em órgão da imprensa oficial na forma da lei ou cópia simples por meio do cotejo do documento original para autenticação por funcionário do Município.

3.6. A aceitação dos documentos obtidos via *Internet* ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade, por funcionário do Município.



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

3.7. Para efeito de validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua expedição.

3.8. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, administrativo e penalmente.

3.9. Caso não utilizada a faculdade prevista no subitem 3.4 alínea “b”, será considerado que o licitante optou por renunciar aos benefícios previstos.

3.10. Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento no horário designado, e **entregar, cópia autenticada ou cópia simples devidamente acompanhada dos respectivos originais** dos documentos elencados.

#### **4. DA REPRESENTAÇÃO DOS PROPONENTES:**

4.1. Cada proponente deverá apresentar, **ANEXO AOS ENVELOPES**, o **respectivo ato constitutivo e todas as alterações, ou a consolidação**, juntamente com a **carta de credenciamento, nos termos do modelo que compõe o Anexo IV deste edital**, em papel timbrado da proponente subscrita pelo seu representante legal, com firma reconhecida, **ou procuração**, assinada também por seu representante legal, designando uma pessoa para representá-la, credenciada com poderes perante a Comissão Permanente de Licitação para todos os atos relativos à presente licitação, em especial para interpor recursos ou desistir de sua interposição, com firma reconhecida, nos moldes do **ANEXO IV**, integrante deste Edital.

4.1.1. Somente poderá manifestar-se nas reuniões e solicitar que sejam consignados assuntos nas atas de reuniões da Comissão de Licitação:

a) Representante legal da empresa, indicado em seu contrato social e portando documento oficial de identidade original, vedada a apresentação de fotocópia, salvo se autenticada por cartório;



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

b) Procurador, munido de procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório e portando documento oficial de identidade original, vedada a apresentação de fotocópia, salvo se autenticada por cartório;

**Parágrafo Único** - A carta de credenciamento, pública ou particular (com firma reconhecida), conferirá poderes ao representante para atuar em nome da proponente nesta licitação, com poderes para examinar as propostas, impugná-las, oferecer recursos e exercer todas as prerrogativas previstas neste Edital e na Lei Federal 8.666/93. O representante oficialmente indicado, conforme o modelo apresentado no **ANEXO IV** – Modelo de Carta de Credenciamento, **deverá estar obrigatoriamente munido de cédula oficial de identidade, sob pena de não ser admitida a sua atuação.**

### 5 - DO CREDENCIAMENTO:

5.1. Estarão credenciados a realizar os serviços, as empresas que apresentarem corretamente a documentação exigida, concordando com os valores fixados pela Administração, constante no Anexo I - Termo de Referência.

5.2. Não poderá participar, direta ou indiretamente do presente processo, servidor ou dirigente do Município ou responsável pela licitação, conforme art. 9º, III, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

### 6. DA FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS

6.1. Os documentos deverão ser entregues em envelope fechado e identificado, até a data de **05/04/2022, às 14h:00min.**, na Sala de Licitação, situada na Rua Pref. Carlos de Souza Filho, nº175 - Centro, Cabo Verde MG, contendo, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE - MG**  
**PROCESSO Nº 133/2022**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2022**  
**RAZÃO SOCIAL:**



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

**ENTREGA EM ENVELOPE FECHADO E IDENTIFICADO:**

**ÀS 12H00M DO DIA 22/04/2022**

**INÍCIO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS: 05/04/2022 ÀS 14hs30min.**

6.1.1 A Comissão de Licitação não se responsabilizará por documentação enviada via postal ou entregue em outros setores que não sejam o acima especificado.

6.2. A simples apresentação do envelope com a documentação submete o interessado às condições estipuladas neste Edital e seus anexos.

6.3. Serão inabilitados os interessados que apresentarem documentos incompletos, ilegíveis, com emendas, rasuras ou qualquer irregularidade, bem como aqueles que não atenderem às exigências deste Edital, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto no subitem 7.4.1.

6.4. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, administrativo e penalmente.

## **7. DO JULGAMENTO**

7.1. Considerar-se-á habilitada a **pessoa jurídica** que apresentar corretamente e em tempo hábil, toda a documentação exigida.

7.2. A inabilitação importa em perda do direito de credenciamento.

7.3. A critério da Comissão de Licitação, poderá ser feita visita às empresas interessadas, quando serão observadas as condições de higiene e de aparelhamento.

**7.4. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) que atenderem o previsto no item 3.4, alínea “b” e os microempreendedores individuais;**





# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

7.4.1. Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, as MEI, ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida no **Edital**, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal;

a) Havendo alguma restrição com relação à **regularidade fiscal**, será assegurado as MEI, ME e EPP o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

7.5. As dúvidas porventura surgidas no decorrer da abertura do envelope (documentação), em sendo possível, serão dirimidas pela Comissão Permanente de Licitação na própria reunião, com a respectiva consignação em ata, ou darão ensejo à suspensão da reunião para análise pelos membros da Comissão, que fixarão nova data para prosseguimento dos trabalhos.

7.6. Quando **todos** os licitantes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou a desclassificação, nos termos do § 3º do artigo 48, Lei 8.666/93.

## 8. DO CONTRATO

8.1. Com o(s) habilitado(s) e credenciado(s) será firmado Contrato de prestação de serviços pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, bem como ser prorrogado por igual período, através de termo aditivo.

8.1.1. Após a homologação do processo licitatório, o(s) credenciado(s), através do(s) representante(s) legal(is), será(ão) convocado(s) para a assinatura do CONTRATO, a qual será dado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do ato



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

---

convocatório, para comparecimento e assinatura, no horário estabelecido, no Setor de Licitações, situado na Rua Pref. Carlos de Souza Filho, nº 175 - Centro, CEP- 37.880-000 – Cabo Verde/MG.

8.1.2. O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito, durante seu transcurso e mediante motivo justificado e aceito pela Administração.

8.1.3. Quando o fornecedor não retirar, não aceitar ou não devolver o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificar os motivos para a Administração ou apresentar justificativa não aceita pela mesma, serão aplicadas as penalidades cabíveis.

8.2. As situações não previstas neste Edital serão avaliadas e poderão ser objeto de alteração no instrumento contratual.

8.3. Os empregados do CREDENCIADO não terão nenhum vínculo empregatício com o Município/Secretaria Municipal de Saúde, sendo de exclusiva responsabilidade daquele as despesas com remuneração dos mesmos, seguros de natureza trabalhista vigente e quaisquer outros encargos que forem devidos, referentes aos serviços e empregados.

8.4. O eventual inadimplemento pelo CREDENCIADO quanto aos encargos previstos no item anterior não transfere ao Município/Secretaria Municipal de Saúde a responsabilidade pelo seu pagamento e nem poderá onerar o objeto do Instrumento Contratual.

8.5. O Município/Secretaria Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, rever e alterar a forma e a abrangência previstas no Instrumento Contratual, ampliando ou limitando os serviços de assistência à saúde prestados pelo CREDENCIADO, de acordo com sua disponibilidade orçamentária.



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

---

### 8.6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.6.1. Se a CONTRATADA deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo CONTRATANTE.

8.6.2. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o descumprimento total ou parcialmente os contratos administrativos e as atas de registro de preço celebradas com o Município de Cabo Verde, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da Ata de Registro de Preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato, ou não aceitar ou retirar a ordem de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Cabo Verde, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com o Município de Cabo Verde pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal, caso os valores não sejam suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia no prazo máximo de 10 dias a contar da aplicação ou cobrado judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.7. O Instrumento Contratual poderá ser rescindido a qualquer momento, mediante comunicado escrito à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

8.8. A inexecução total ou parcial do Instrumento Contratual enseja sua rescisão, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, constituindo motivo para rescisão aqueles previstos no art. 78 do mesmo diploma legal, a saber:

- a) Não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
- b) Atraso injustificado no início dos serviços;
- c) Paralisação na prestação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação ao Município/Secretaria Municipal de Saúde;
- d) Subcontratação total ou parcial, cessão ou transferência do objeto ajustado, assim como cisão, fusão ou incorporação que afetem a execução do que foi pactuado;



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

- e) Não atendimento das determinações regulares emanadas da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual, como também a de seus superiores;
- f) Cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços, anotadas na forma do §1º, do art. 67, da Lei 8.666/93;
- g) razões de interesse público;
- h) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Termo de Credenciamento/Contrato de Prestação de Serviços.
- i) Ocorrendo rescisão, os tratamentos que estiverem em andamento deverão ser mantidos até o seu término ou posterior deliberação das partes, que se comprometem a respeitar as cláusulas contratuais.
- j) Os demais direitos e obrigações das partes serão objeto de contrato de prestação de serviço, na forma da minuta que é parte integrante do presente Credenciamento.

### 9. DAS CONDIÇÕES GERAIS

**9.1.** Deverão ser observadas e cumpridas todas as formas e condições de prestação dos serviços, constantes no **Anexo I – Especificação do Objeto- Termo de Referência**, deste Edital.

### 10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**02 08 01 10 302 1001 2.144- 339039 – ficha 262**

**10.1** A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2022 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

### 11. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, conforme disposto no § 2º do Art. 41, da Lei nº 8.666/93.



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

11.2. Sem prejuízo do prazo citado do subitem anterior, a impugnação será decidida no prazo de 03 (três) dias úteis, observando em qualquer caso o disposto no § 3º do Art. 41, da Lei nº 8.666/93.

11.3. A impugnação será dirigida à Comissão Permanente de Licitação e, feita tempestivamente pelo licitante, não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão administrativa a ela pertinente.

11.4. Os recursos deverão ser apresentados **por escrito** e protocolados no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Cabo Verde, dirigidos à Comissão Permanente de Licitação.

11.5. A Comissão de Licitação terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para exame e julgamento do recurso.

11.6. Conforme faculta o artigo 109 da Lei Federal nº 8666/93, as licitantes que se julgarem prejudicadas, poderão interpor recurso contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação, no curso do procedimento licitatório, contra as seguintes decisões:

- a) De habilitação ou inabilitação de licitante;
- b) De julgamento das propostas (classificação/desclassificação);

11.7. Os recursos deverão ser dirigidos a Secretária Municipal de Suprimentos, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que poderá reconsiderar a decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou mantendo-a, fazê-lo subir devidamente instruído para a decisão em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

11.8. Deverão ser observados os pressupostos de admissibilidade recursal: legitimidade; interesse de recorrer; a existência de ato administrativo decisório; tempestividade; a forma escrita; fundamentação; pedido de nova decisão.

11.9. Os recursos serão opostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação da decisão ou da lavratura da ata se presente na sessão a licitante interessada em recorrer, e terão os efeitos previstos em lei.

11.10. Das decisões de anulação ou revogação da licitação e de aplicação das penas de advertências, suspensão temporária ou de multa, caberá recurso à autoridade superior por intermédio daquela que proferiu a decisão.

11.11. Interposto o recurso, dele será dada ciência às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

11.12. Os recursos e impugnações do edital deverão ser entregues no Setor de Licitação do Município de Cabo Verde, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 09h as 16h, onde será emitido comprovante de recebimento.

11.13. Para Impugnação do edital ou interposição de recursos, o interessado ou licitante deverá apresentar junto com suas razões, os documentos necessários que identifiquem a empresa ou pessoa física (caso não seja sócio ou proprietário, deverá apresentar **procuração registrada no cartório**), bem como que identifiquem suas alegações.

11.14. A Prefeitura Municipal de Cabo Verde não se responsabilizará por recursos e impugnação endereçada via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do Setor de Licitação e, que, por isso, não sejam entregues no prazo legal.



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

### 12. DOS ESCLARECIMENTOS E DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital serão esclarecidas pela Comissão Permanente de Licitações, facultando-se aos interessados formular consultas até o 10º (décimo) dia útil antecedente à data da realização da licitação para o credenciamento.

12.1.1. As consultas deverão ser feitas à Comissão Permanente de Licitações através da Internet pelo e-mail [licitacao1@caboverde.mg.gov.br](mailto:licitacao1@caboverde.mg.gov.br) ou através do fone (35) 99711-0069.

12.1.2. A resposta será fornecida em até 03 (três) dias úteis após o recebimento da consulta, no endereço fornecido pelo interessado (e-mail ou fax), podendo, ainda, ser disponibilizada através da internet.

12.2. É de inteira responsabilidade do interessado acompanhar as informações disponíveis no endereço eletrônico [www.caboverde.mg.gov.br](http://www.caboverde.mg.gov.br) e/ou divulgadas na Imprensa Oficial.

### 13 – DO FORO

**13.1** - As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Cabo Verde - MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, 04 de abril de 2022

Luciana Pezzi Vitorino Reis

Presidente da Comissão de Licitação

Cláudio Antônio Palma

Prefeito Municipal

Jackeline

Assessora Jurídica

OAB/MG 180.774





# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

---



# **Prefeitura Municipal de Cabo Verde**

## **Estado de Minas Gerais**

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

### **ANEXO I**

#### **TERMO DE REFERÊNCIA**

##### **1 – DO OBJETO**

**CRENCIAMENTO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADAS (LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS) PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE PATOLOGIA CLÍNICA DE ACORDO COM A TABELA DO SUS, EDITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE**

##### **2 – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUANTIDADES E PRAZOS**

- 2.1 – O prestador de serviços devesa, obrigatoriamente, disponibilizar coleta dos materiais no período de segunda a sexta-feira na sede deste Município.
- 2.2 – Os resultados dos exames deverão estar disponíveis num prazo máximo de 03 (três) dias uteis, de forma impressa e/ou digital, salvo as exceções que demandem maior tempo para obtenção do resultado;
- 2.3 – Os atendimentos deverão ocorrer de acordo com a necessidade do Município;
- 2.4 – deverão ser disponibilizadas no mínimo 10 (dez) vagas (dez pacientes) por dia de atendimento;
- 2.5 – As ofertas e/ou necessidades além desta cota deverão ser discutidas antecipadamente entre as partes;
- 2.6 – Os valores a serem pagos pelos exames seguirão os contantes na Tabela Municipal e os demais, de acordo com a Tabela do SUS



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Ministério da Saúde, ambas constantes no item 03 deste Termo de Referência.

### 3 – DOS VALORES A SEREM PRATICADOS NESTE PROCESSO

Os quantitativos foram levantados de acordo com demandas dos exercícios anteriores.

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	VR. UN. MINIMO	VR. UN. MEDIO	VR. UN. MAXIMO	VARIACAO	VR. MEDIO TOTAL
1	1,0000	SERVICOS	39729	CLEARANCE OSMOLAR CODIGO SUS: 02.02.01-001-5	3,5100	3,5100	3,5100	0,00 %	3,51
2	1,0000	SERVICOS	39730	DETERM.CAPAC. FIXACAO DO FERRO CODIGO SUS: 02.02.01-002-3 DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO.	2,0100	2,0100	2,0100	0,00 %	2,01
3	1,0000	SERVICOS	39731	DETERM.CROMATOGRAFIA DE AMINOAC CODIGO SUS: 02.02.01-003-1 DETERMICACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS.	15,6500	15,6500	15,6500	0,00 %	15,65
4	1,0000	SERVICOS	39732	DETERM.CURVA GLICEMICA (2 DOSAG CODIGO SUS: 02.02.01-004-0 DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS).	3,6300	3,6300	3,6300	0,00 %	3,63
5	1,0000	SERVICOS	39733	DETERM.CURVA GLICEMICA (5 DOSAG CODIGO SUS: 02.02.01-005-8 DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS).	6,5500	6,5500	6,5500	0,00 %	6,55
6	1,0000	SERVICOS	39734	DETERM.CURVA GLICEMICA (4 DOSAG CODIGO SUS: 02.02.01-006-6 DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS).	3,6800	3,6800	3,6800	0,00 %	3,68
7	1,0000	SERVICOS	39735	DETERM.CURVA GLICEMICA CLASSIC CODIGO SUS: 02.02.01-007-4 DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS).	10,0000	10,0000	10,0000	0,00 %	10,00
8	1,0000	SERVICOS	39736	DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE CODIGO SUS: 02.02.01-008-2	3,5100	3,5100	3,5100	0,00 %	3,51
9	1,0000	SERVICOS	39737	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE					



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

			CODIGO SUS: 02.02.01-009-0	3,5100	3,5100	3,5100	0,00 %	3,51
10	1,0000	SERVICOS	39738 DOSAGEM DE ACETONA CODIGO SUS: 02.02.01-010-4	1,8500	1,8500	1,8500	0,00 %	1,85
11	1,0000	SERVICOS	39739 DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO CODIGO SUS: 02.02.01-011-2	2,0100	2,0100	2,0100	0,00 %	2,01
12	1,0000	SERVICOS	39740 DOSAGEM DE ACIDO URICO CODIGO SUS: 02.02.01-012-0	1,8500	1,8500	1,8500	0,00 %	1,85
13	1,0000	SERVICOS	39741 DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELIO CODIGO SUS: 02.02.01-013-9	9,0000	9,0000	9,0000	0,00 %	9,00
14	1,0000	SERVICOS	39742 DOSAGEM DE ALDOLASE CODIGO SUS: 02.02.01-014-7	3,6800	3,6800	3,6800	0,00 %	3,68
15	1,0000	SERVICOS	39743 DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA CODIGO SUS: 02.02.01-015-5	3,6800	3,6800	3,6800	0,00 %	3,68
16	1,0000	SERVICOS	39744 DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEIN CODIGO SUS: 02.02.01-016-3	3,6800	3,6800	3,6800	0,00 %	3,68
17	1,0000	SERVICOS	39745 DOSAGEM DE ALTA-1-GLICOPROTEICA ACIDA. DOSAGEM ALFA-2-MACROGLOBULINA CODIGO SUS: 02.02.01-017-1	3,6800	3,6800	3,6800	0,00 %	3,68
18	1,0000	SERVICOS	39746 DOSAGEM DE AMILASE CODIGO SUS: 02.02.01-018-0	2,2500	2,2500	2,2500	0,00 %	2,25
19	1,0000	SERVICOS	39747 DOSAGEM DE AMONIA CODIGO SUS: 02.02.01-019-8	3,5100	3,5100	3,5100	0,00 %	3,51
20	1,0000	SERVICOS	39748 DOSAGEM BILIRRUBINA TOTAL E FR CODIGO SUS:02.02.01-020-1 DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES.	2,0100	2,0100	2,0100	0,00 %	2,01
21	1,0000	SERVICOS	39749 DOSAGEM DE CALCIO CODIGO SUS: 02.02.01-021-0	1,8500	1,8500	1,8500	0,00 %	1,85
22	1,0000	SERVICOS	39750 DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL CODIGO SUS: 02.02.01-022-8	3,5100	3,5100	3,5100	0,00 %	3,51
23	1,0000	SERVICOS	39751 DOSAGEM DE CAROTENO CODIGO SUS: 02.02.01-023-6	2,0100	2,0100	2,0100	0,00 %	2,01
24	1,0000	SERVICOS	39753 DOSAGEM DE CERULOPLASMINA CODIGO SUS: 02.02.01-025-2	3,6800	3,6800	3,6800	0,00 %	3,68
25	1,0000	SERVICOS	39754 DOSAGEM DE CLORETO					



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

			CODIGO SUS: 02.02.01-026-0	1,8500	1,8500	1,8500	0,00 %	1,85
26	1,0000	SERVICOS	39755 DOSAGEM DE COLESTEROL HDL CODIGO SUS: 02.02.01-027-9	3,5100	3,5100	3,5100	0,00 %	3,51
27	1,0000	SERVICOS	39756 DOSAGEM DE COLESTEROL LDL CODIGO SUS: 02.02.01-028-7	3,5100	3,5100	3,5100	0,00 %	3,51
28	1,0000	SERVICOS	39757 DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL CODIGO SUS: 02.02.01-029-5	1,8500	1,8500	1,8500	0,00 %	1,85
29	1,0000	SERVICOS	39758 DOSAGEM DE COLINESTERASE CODIGO SUS: 02.02.01-030-9	3,6800	3,6800	3,6800	0,00 %	3,68
30	1,0000	SERVICOS	39759 DOSAGEM DE CREATININA CODIGO SUS: 02.02.01-031-7	1,8500	1,8500	1,8500	0,00 %	1,85
31	1,0000	SERVICOS	39760 DOSAGEM CREATINOFOSFOQUINASE (C CODIGO SUS: 02.02.01-032-5 DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK) .	3,6800	3,6800	3,6800	0,00 %	3,68
32	1,0000	SERVICOS	39761 DOSAGEM CREATINOFOSFOQUINASE CODIGO SUS: 02.02.01-033-3 DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB.	4,1200	4,1200	4,1200	0,00 %	4,12
33	1,0000	SERVICOS	39762 DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA- CODIGO SUS: 02.02.01-034-1 DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA.	3,5100	3,5100	3,5100	0,00 %	3,51
34	1,0000	SERVICOS	39763 DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTA CODIGO SUS: 02.02.01-035-0 DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA.	3,5100	3,5100	3,5100	0,00 %	3,51
35	1,0000	SERVICOS	39764 DOSAGEM DESIDROGENASE LATICA CODIGO SUS: 02.02.01-036-8	3,6800	3,6800	3,6800	0,00 %	3,68
36	1,0000	SERVICOS	39765 DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATIC CODIGO SUS: 02.02.01-037-6 DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS) .	3,6800	3,6800	3,6800	0,00 %	3,68
37	1,0000	SERVICOS	39766 DOSAGEM DE FERRITINA CODIGO SUS: 02.02.01-038-4	15,5900	15,5900	15,5900	0,00 %	15,59
38	1,0000	SERVICOS	39767 DOSAGEM DE FERRO SERICO CODIGO SUS: 02.02.01-039-2	3,5100	3,5100	3,5100	0,00 %	3,51
39	1,0000	SERVICOS	39768 DOSAGEM DE FOLATO CODIGO SUS: 02.02.01-040-6	15,6500	15,6500	15,6500	0,00 %	15,65



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

40	1,0000	SERVICOS	39769	DOSAGEM FOSFATASE ACIDA TOTAL CODIGO SUS: 02.02.01-041-4 DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL.	2,0100	2,0100	2,0100	0,00 %	2,01
41	1,0000	SERVICOS	39770	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA CODIGO SUS: 02.02.01-042-2	2,0100	2,0100	2,0100	0,00 %	2,01
42	1,0000	SERVICOS	39771	DOSAGEM DE FOSFORO CODIGO SUS: 02.02.01-043-0	1,8500	1,8500	1,8500	0,00 %	1,85
43	1,0000	SERVICOS	39772	DOSAGEM FRACAO PROSTATICA DA F CODIGO SUS: 02.02.01-044-9 DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA.	2,0100	2,0100	2,0100	0,00 %	2,01
44	1,0000	SERVICOS	39773	DOSAGEM DE GALACTOSE CODIGO SUS: 02.02.01-045-7	3,5100	3,5100	3,5100	0,00 %	3,51
45	1,0000	SERVICOS	39774	DOSAGEM GAMA-GLUTAMIL-TRANSFER CODIGO SUS: 02.02.01-046-5 DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT).	3,5100	3,5100	3,5100	0,00 %	3,51
46	1,0000	SERVICOS	39775	DOSAGEM DE GLICOSE CODIGO SUS: 02.02.01-047-3	1,8500	1,8500	1,8500	0,00 %	1,85
47	1,0000	SERVICOS	39776	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO CODIGO SUS: 02.02.01-048-1 DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE.	3,6800	3,6800	3,6800	0,00 %	3,68
48	1,0000	SERVICOS	39777	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA CODIGO SUS: 02.02.01-049-0	3,6800	3,6800	3,6800	0,00 %	3,68
49	1,0000	SERVICOS	39778	DOSAGEM HEMOGLOBINA GLICOSILAD CODIGO SUS: 02.02.01-050-3 DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA.	7,8600	7,8600	7,8600	0,00 %	7,86
50	1,0000	SERVICOS	39779	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA CODIGO SUS: 02.02.01-051-1	3,6800	3,6800	3,6800	0,00 %	3,68
51	1,0000	SERVICOS	39780	DOSAGEM ISOMERASE-FOSFOHEXOSE CODIGO SUS: 02.02.01-052-0 DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE.	3,5100	3,5100	3,5100	0,00 %	3,51
52	1,0000	SERVICOS	39781	DOSAGEM DE LACTATO CODIGO SUS: 02.02.01-053-8	3,6800	3,6800	3,6800	0,00 %	3,68
53	1,0000	SERVICOS	39782	DOSAGEM LEUCINO-AMINOPEPTIDASE CODIGO SUS: 02.02.01-054-6 DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE.	3,5100	3,5100	3,5100	0,00 %	3,51



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

54	1,0000	SERVICOS	39783	DOSAGEM DE LIPASE CODIGO SUS: 02.02.01-055-4	2,2500	2,2500	2,2500	0,00 %	2,25
55	1,0000	SERVICOS	39784	DOSAGEM DE MAGNESIO CODIGO SUS: 02.02.01-056-2	2,0100	2,0100	2,0100	0,00 %	2,01
56	1,0000	SERVICOS	39785	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS CODIGO SUS: 02.02.01-057-0	2,0100	2,0100	2,0100	0,00 %	2,01
57	1,0000	SERVICOS	39786	DOSAGEM DE PIRUVATO CODIGO SUS: 02.02.01-058-9	3,6800	3,6800	3,6800	0,00 %	3,68
58	1,0000	SERVICOS	39787	DOSAGEM DE PORFIRINAS CODIGO SUS: 02.02.01-059-7	3,5100	3,5100	3,5100	0,00 %	3,51
59	1,0000	SERVICOS	39788	DOSAGEM DE POTASSIO CODIGO SUS: 02.02.01-060-0	1,8500	1,8500	1,8500	0,00 %	1,85
60	1,0000	SERVICOS	39789	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS CODIGO SUS: 02.02.01-061-9	1,4000	1,4000	1,4000	0,00 %	1,40
61	1,0000	SERVICOS	39790	DOSAGEM PROTEINAS TOTAIS E FRA CODIGO SUS: 02.02.01-062-7 DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES.	1,8500	1,8500	1,8500	0,00 %	1,85
62	1,0000	SERVICOS	39791	DOSAGEM DE SODIO CODIGO SUS: 02.02.01-063-5	1,8500	1,8500	1,8500	0,00 %	1,85
63	1,0000	SERVICOS	39792	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAM CODIGO SUS: 02.02.01-064-3 DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO) .	2,0100	2,0100	2,0100	0,00 %	2,01
64	1,0000	SERVICOS	39793	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTA) CODIGO SUS: 02.02.01-065-1 DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP) .	2,0100	2,0100	2,0100	0,00 %	2,01
65	1,0000	SERVICOS	39794	DOSAGEM DE TRANSFERRINA CODIGO SUS: 02.02.01-066-0	4,1200	4,1200	4,1200	0,00 %	4,12
66	1,0000	SERVICOS	39795	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS CODIGO SUS: 02.02.01-067-8	3,5100	3,5100	3,5100	0,00 %	3,51
67	1,0000	SERVICOS	39796	DOSAGEM DE TRIPTOFANO CODIGO SUS: 02.02.01-068-6	3,5100	3,5100	3,5100	0,00 %	3,51
68	1,0000	SERVICOS	39797	DOSAGEM DE UREIA CODIGO SUS: 02.02.01-069-4	1,8500	1,8500	1,8500	0,00 %	1,85



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

69	1,0000	SERVICOS	39798	DOSAGEM DE VITAMINA B12 CODIGO SUS: 02.02.01-070-8	15,2400	15,2400	15,2400	0,00 %	15,24
70	1,0000	SERVICOS	39799	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS CODIGO SUS: 02.02.01-071-6	3,6800	3,6800	3,6800	0,00 %	3,68
71	1,0000	SERVICOS	39800	ELETROFORESE DE PROTEINAS CODIGO SUS: 02.02.01-072-4	4,4200	4,4200	4,4200	0,00 %	4,42
72	1,0000	SERVICOS	39801	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARB CODIGO SUS: 02.02.01-073-2 GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE) .	15,6500	15,6500	15,6500	0,00 %	15,65
73	1,0000	SERVICOS	39802	PROVA DA D-XILOSE CODIGO SUS: 02.02.01-074-0	3,6800	3,6800	3,6800	0,00 %	3,68
74	1,0000	SERVICOS	39803	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA CODIGO SUS: 02.02.01-075-9 TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS .	6,5500	6,5500	6,5500	0,00 %	6,55
75	1,0000	SERVICOS	39804	DOSAGEM 25 HIDROXIVITAMINA D CODIGO SUS: 02.02.01-076-7	15,2400	15,2400	15,2400	0,00 %	15,24
76	1,0000	SERVICOS	39805	DETERMI.CREMATOCRITO LEITE HUM CODIGO SUS: 02.02.01-077-5 DETERMINACAO DE CREMATOCRITO NO LEITE HUMANO ORDENHADO .	1,5300	1,5300	1,5300	0,00 %	1,53
77	1,0000	SERVICOS	39806	ACIDEZ TITULAVEL NO LEITE HUMA CODIGO SUS: 02.02.01-078-3 ACIDEZ TITULAVEL NO LEITE HUMANO (DORNIC) .	3,0400	3,0400	3,0400	0,00 %	3,04
78	1,0000	SERVICOS	39807	DOSAGEM DE PEPTIDEOS NATRIURET CODIGO SUS: 02.02.01-079-1 DOSAGEM DE PEPTIDEOS NATRIURETICOS TIPO B (BNP E NT-PROBNP) .	27,0000	27,0000	27,0000	0,00 %	27,00
79	1,0000	SERVICOS	39808	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA CODIGO SUS: 02.02.02-001-0	6,4800	6,4800	6,4800	0,00 %	6,48
80	1,0000	SERVICOS	39809	CONTAGEM DE PLAQUETAS. CODIGO SUS: 02.02.02-002-9	2,7300	2,7300	2,7300	0,00 %	2,73
81	1,0000	SERVICOS	39810	CONTAGEM DE RETICULOCITOS CODIGO SUS: 02.02.02-003-7	2,7300	2,7300	2,7300	0,00 %	2,73





# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

82	1,0000	SERVICOS	39811	DETERM.CURVA RESISTENCIA GLOBU CODIGO SUS: 02.02.02-004-5 DETERMINACAO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR.	2,7300	2,7300	2,7300	0,00 %	2,73
83	1,0000	SERVICOS	39812	DETERM. ENZIMAS ERITROCITARIAS CODIGO SUS: 02.02.02-005-3 DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA).	2,7300	2,7300	2,7300	0,00 %	2,73
84	1,0000	SERVICOS	39813	DETERMINACAO SULFO-HEMOGLOBINA CODIGO SUS: 02.02.02-006-1	2,7300	2,7300	2,7300	0,00 %	2,73
85	1,0000	SERVICOS	39814	DETERMINACAO TEMPO COAGULACAO CODIGO SUS: 02.02.02-007-0 DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO.	2,7300	2,7300	2,7300	0,00 %	2,73
86	1,0000	SERVICOS	39815	DETERM.TEMPO LISE EUGLOBULINA CODIGO SUS: 02.02.02-008-8 DETERMINACAO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA.	2,7300	2,7300	2,7300	0,00 %	2,73
87	1,0000	SERVICOS	39816	DETERM. TEMPO SANGRAMENTO-DUKE CODIGO SUS: 02.02.02-009-6 DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO-DUKE.	2,7300	2,7300	2,7300	0,00 %	2,73
88	1,0000	SERVICOS	39817	DETERMIN.TEMPO SANGRAMENTO IVY CODIGO SUS: 02.02.02-010-0 DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY.	9,0000	9,0000	9,0000	0,00 %	9,00
89	1,0000	SERVICOS	39818	DETERM.TEMPO SOBREVIDA HEMACIA CODIGO SUS: 02.02.02-011-8 DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS.	5,7900	5,7900	5,7900	0,00 %	5,79
90	1,0000	SERVICOS	39819	DETERMINACAO TEMPO DE TROMBINA CODIGO SUS: 02.02.02-012-6 DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA.	2,8500	2,8500	2,8500	0,00 %	2,85
91	1,0000	SERVICOS	39820	DETERM.TEMPO TROMBOPLASTINA PA  DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA).	5,7700	5,7700	5,7700	0,00 %	5,77
92	1,0000	SERVICOS	39821	DETERM.TEMPO E ATIVID.PROTROMB CODIGO SUS: 02.02.02-014-2 DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP).	2,7300	2,7300	2,7300	0,00 %	2,73
93	1,0000	SERVICOS	39822	DETERM.VELOC.HEMOSEDIMENTACAO SODIGO SUS: 02.02.02-015-0 DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS).	2,7300	2,7300	2,7300	0,00 %	2,73



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

94	1,0000	SERVICOS	39823	DOSAGEM ANTICOAGULAN.CIRCULANT CODIGO SUS: 02.02.02-016-9 DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE.	4,1100	4,1100	4,1100	0,00 %	4,11
95	1,0000	SERVICOS	39824	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III CODIGO SUS: 02.02.02-017-7	6,4800	6,4800	6,4800	0,00 %	6,48
96	1,0000	SERVICOS	39825	DOSAGEM DE FATOR II CODIGO SUS: 02.02.02-018-5	5,3100	5,3100	5,3100	0,00 %	5,31
97	1,0000	SERVICOS	39826	DOSAGEM DE FATOR IX CODIGO SUS: 02.02.02-019-3	7,6100	7,6100	7,6100	0,00 %	7,61
98	1,0000	SERVICOS	39827	DOSAGEM DE FATOR V CODIGO SUS: 02.02.02-020-7	4,7300	4,7300	4,7300	0,00 %	4,73
99	1,0000	SERVICOS	39828	DOSAGEM DE FATOR VII CODIGO SUS: 02.02.02-021-5	8,0900	8,0900	8,0900	0,00 %	8,09
100	1,0000	SERVICOS	39829	DOSAGEM DE FATOR VIII CODIGO SUS: 02.02.02-022-3	6,6300	6,6300	6,6300	0,00 %	6,63
101	1,0000	SERVICOS	39830	DOSAGEM FATOR VIII (INIBIDOR) CODIGO SUS: 02.02.02-023-1	15,0000	15,0000	15,0000	0,00 %	15,00
102	1,0000	SERVICOS	39831	DOSAGEM FATOR VON WILLEBRAND CODIGO SUS: 02.02.02-024-0 DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO).	18,9100	18,9100	18,9100	0,00 %	18,91
103	1,0000	SERVICOS	39832	DOSAGEM DE FATOR X CODIGO SUS: 02.02.02-025-8	6,6600	6,6600	6,6600	0,00 %	6,66
104	1,0000	SERVICOS	39833	DOSAGEM DE FATOR XI CODIGO SUS: 02.02.02-026-6	9,1100	9,1100	9,1100	0,00 %	9,11
105	1,0000	SERVICOS	39834	DOSAGEM DE FATOR XII CODIGO SUS: 02.02.02-027-4	10,5100	10,5100	10,5100	0,00 %	10,51
106	1,0000	SERVICOS	39835	DOSAGEM DE FATOR XIII CODIGO SUS: 02.02.02-028-2	6,6600	6,6600	6,6600	0,00 %	6,66
107	1,0000	SERVICOS	39836	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO CODIGO SUS: 02.02.02-029-0	4,6000	4,6000	4,6000	0,00 %	4,60
108	1,0000	SERVICOS	39837	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA CODIGO SUS: 02.02.02-030-4	1,5300	1,5300	1,5300	0,00 %	1,53
109	1,0000	SERVICOS	39838	DOSAGEM HEMOGLOBINA-INSTAB.370					



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

			CODIGO SUS: 02.02.02-031-2							
			DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 370C.	2,7300	2,7300	2,7300	0,00 %	2,73		
110	1,0000	SERVICOS	39839 DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL CODIGO SUS: 02.02.02-032-0	2,7300	2,7300	2,7300	0,00 %	2,73		
111	1,0000	SERVICOS	39840 DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA CODIGO SUS: 02.02.02-033-9	2,7300	2,7300	2,7300	0,00 %	2,73		
112	1,0000	SERVICOS	39841 DOSAGEM DE PLASMINOGENIO CODIGO SUS: 02.02.02-034-7	4,1100	4,1100	4,1100	0,00 %	4,11		
113	1,0000	SERVICOS	39842 ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA CODIGO SUS: 02.02.02-035-5	5,4100	5,4100	5,4100	0,00 %	5,41		
114	1,0000	SERVICOS	39843 ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMO CODIGO SUS: 02.02.02-036-3 ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO) .	2,7300	2,7300	2,7300	0,00 %	2,73		
115	1,0000	SERVICOS	39844 HEMATOCRITO CODIGO SUS: 02.02.02-037-1	1,5300	1,5300	1,5300	0,00 %	1,53		
116	1,0000	SERVICOS	39845 HEMOGRAMA COMPLETO CODIGO SUS: 02.02.02-038-0	4,1100	4,1100	4,1100	0,00 %	4,11		
117	1,0000	SERVICOS	39846 LEUCOGRAMA. CODIGO SUS: 02.02.02-039-8	2,7300	2,7300	2,7300	0,00 %	2,73		
118	1,0000	SERVICOS	39847 PESQ.ATIVID.COFATOR RISTOCETIN CODIGO SUS: 02.02.02-040-1 PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA.	25,0000	25,0000	25,0000	0,00 %	25,00		
119	1,0000	SERVICOS	39848 PESQUISA DE CELULAS LE CODIGO SUS: 02.02.02-041-0	4,1100	4,1100	4,1100	0,00 %	4,11		
120	1,0000	SERVICOS	39849 PESQUISA CORPUSCULOS DE HEINZ CODIGO SUS: 02.02.02-042-8	2,7300	2,7300	2,7300	0,00 %	2,73		
121	1,0000	SERVICOS	39850 PESQUISA DE FILARIA CODIGO SUS: 02.02.02-043-6	2,7300	2,7300	2,7300	0,00 %	2,73		
122	1,0000	SERVICOS	39851 PESQUISA DE HEMOGLOBINA S CODIGO SUS: 02.02.02-044-4	2,7300	2,7300	2,7300	0,00 %	2,73		
123	1,0000	SERVICOS	39853 PESQUISA DE TRIPANOSSOMA CODIGO SUS: 02.02.02-046-0	2,7300	2,7300	2,7300	0,00 %	2,73		
124	1,0000	SERVICOS	39855 PROVA CONSUMO DE PROTROMBINA							



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

			CODIGO SUS: 02.02.02-048-7	4,1100	4,1100	4,1100	0,00 %	4,11
125	1,0000	SERVICOS	39856 PROVA DE RETRACAO DO COAGULO CODIGO SUS: 02.02.02-049-5	2,7300	2,7300	2,7300	0,00 %	2,73
126	1,0000	SERVICOS	39857 PROVA DO LACO CODIGO SUS: 02.02.02-050-9	2,7300	2,7300	2,7300	0,00 %	2,73
127	1,0000	SERVICOS	39858 RASTREIO P/DEFICIENCIA ENZIMAS CODIGO SUS: 02.02.02-051-7 RASTREIO PARA DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS.	2,7300	2,7300	2,7300	0,00 %	2,73
128	1,0000	SERVICOS	39859 TESTE AGREGACAO DE PLAQUETAS CODIGO SUS: 02.02.02-052-5	12,0000	12,0000	12,0000	0,00 %	12,00
129	1,0000	SERVICOS	39860 TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA) CODIGO SUS: 02.02.02-053-3	2,7300	2,7300	2,7300	0,00 %	2,73
130	1,0000	SERVICOS	39861 TESTE DIRETO ANTIGLOBULINA HUM CODIGO SUS: 02.02.02-054-1 TESTE DIRETO DE ANTIGLOBUTINA HUMANA (TAD).	2,7300	2,7300	2,7300	0,00 %	2,73
131	1,0000	SERVICOS	39862 DOSAGEM PROTEINA C FUNCIONAL	75,0000	75,0000	75,0000	0,00 %	75,00
132	1,0000	SERVICOS	39863 DOSAGEM PROTEINA S FUNCIONAL CODIGO SUS: 02.02.02-056-8	125,0000	125,0000	125,0000	0,00 %	125,00
133	1,0000	SERVICOS	39864 PESQUISA ANTICOAGULANTE LUPICO CODIGO SUS: 02.02.02-057-6	110,0000	110,0000	110,0000	0,00 %	110,00
134	1,0000	SERVICOS	39865 CONTAGEM DE LINFOCITOS B CODIGO SUS: 02.02.03-001-6	15,0000	15,0000	15,0000	0,00 %	15,00
135	1,0000	SERVICOS	39866 CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8 CODIGO SUS: 02.02.03-002-4	15,0000	15,0000	15,0000	0,00 %	15,00
136	1,0000	SERVICOS	39867 CONTAGEM LINFOCITOS T TOTAIS CODIGO SUS: 02.02.03-003-2	15,0000	15,0000	15,0000	0,00 %	15,00
137	1,0000	SERVICOS	39868 DETECCAO ACIDOS NUCLEICOS HIV1 CODIGO SUS: 02.02.03-004-0 DETECCAO DE ACIDOS NUCLEICOS DO HIV-1 (QUALITATIVO).	65,0000	65,0000	65,0000	0,00 %	65,00
138	1,0000	SERVICOS	39869 DETECCAO RNA VIRUS HEPATITE C CODIGO SUS: 02.02.03-005-9 DETECCAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO).	96,0000	96,0000	96,0000	0,00 %	96,00



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

139	1,0000	SERVICOS	39870	DETERMINACAO COMPLEMENTO(CH50) CODIGO SUS: 02.02.03-006-7	9,2500	9,2500	9,2500	0,00 %	9,25
140	1,0000	SERVICOS	39871	DETERMINACAO FATOR REUMATOIDE CODIGO SUS: 02.02.03-007-5	2,8300	2,8300	2,8300	0,00 %	2,83
141	1,0000	SERVICOS	39872	DETERM.QUANTITAT.PROTEINA C RE CODIGO SUS: 02.02.03-008-3 DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA.	9,2500	9,2500	9,2500	0,00 %	9,25
142	1,0000	SERVICOS	39873	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	15,0600	15,0600	15,0600	0,00 %	15,06
143	1,0000	SERVICOS	39874	DOSAGEM ANTIG. PROSTATICO ESP. CODIGO SUS: 02.02.03-010-5 DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA).	16,4200	16,4200	16,4200	0,00 %	16,42
144	1,0000	SERVICOS	39875	DOSAGEM BETA-2-MICROGLOBULINA	13,5500	13,5500	13,5500	0,00 %	13,55
145	1,0000	SERVICOS	39876	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3 CODIGO SUS: 02.02.03-012-1	17,1600	17,1600	17,1600	0,00 %	17,16
146	1,0000	SERVICOS	39877	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4 CODIGO SUS: 02.02.03-014-8	17,1600	17,1600	17,1600	0,00 %	17,16
147	1,0000	SERVICOS	39878	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA CODIGO SUS: 02.02.03-014-8	2,8300	2,8300	2,8300	0,00 %	2,83
148	1,0000	SERVICOS	39879	DOSAGEM IMUNOGLOBULINA A (LGA)	17,1600	17,1600	17,1600	0,00 %	17,16
149	1,0000	SERVICOS	39880	DOSAGEM IMUNOGLOBULINA E (LGE) CODIGO SUS: 02.02.03-016-4	9,2500	9,2500	9,2500	0,00 %	9,25
150	1,0000	SERVICOS	39882	DOSAGEM IMUNOGLOBULINA M (LGM) CODIGO SUS: 02.02.03-018-0	17,1600	17,1600	17,1600	0,00 %	17,16
151	1,0000	SERVICOS	39883	DOSAGEM INIBIDOR C1-ESTERASE CODIGO SUS: 02.02.03-019-9 DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE.	9,2500	9,2500	9,2500	0,00 %	9,25
152	1,0000	SERVICOS	39884	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA CODIGO SUS: 02.02.03-020-2	2,8300	2,8300	2,8300	0,00 %	2,83
153	1,0000	SERVICOS	39885	GENOTIPAGEM VIRUS HEPATITE C CODIGO SUS: 02.02.03-021-0	298,4800	298,4800	298,4800	0,00 %	298,48
154	1,0000	SERVICOS	39886	IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS CODIGO SUS: 02.02.03-022-9	17,1600	17,1600	17,1600	0,00 %	17,16



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

155	1,0000	SERVICOS	39887	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS CODIGO SUS: 02.02.03-023-7 IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR) .	80,0000	80,0000	80,0000	0,00 %	80,00
156	1,0000	SERVICOS	39889	PESQ.ANTICORPO IGG ANTICARDIOL  PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA.	10,0000	10,0000	10,0000	0,00 %	10,00
157	1,0000	SERVICOS	39890	PESQ.ANTICORPO IGM ANTICARDIOL CODIGO SUS: 02.02.03-026-1 PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA.	10,0000	10,0000	10,0000	0,00 %	10,00
158	1,0000	SERVICOS	39891	PESQUISA ANTICORPOS ANTI-DNA CODIGO SUS: 02.02.03-027-0	8,6700	8,6700	8,6700	0,00 %	8,67
159	1,0000	SERVICOS	39892	PESQ.ANTICORPOS ANTI-HELICOBAC CODIGO SUS: 02.02.03-028-8 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI .	17,1600	17,1600	17,1600	0,00 %	17,16
160	1,0000	SERVICOS	39893	PESQ.ANTICORPOS ANTI-HIV-1(WES CODIGO SUS: 02.02.03-029-6 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT) .	85,0000	85,0000	85,0000	0,00 %	85,00
161	1,0000	SERVICOS	39894	PESQ.ANTICORPOS ANTI-HIV1+HIV2 CODIGO SUS: 02.02.03-030-0 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA) .	10,0000	10,0000	10,0000	0,00 %	10,00
162	1,0000	SERVICOS	39895	PESQ.ANTICORPOS ANTI-HTLV1+HTL CODIGO SUS: 02.02.03-031-8 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2.	18,5500	18,5500	18,5500	0,00 %	18,55
163	1,0000	SERVICOS	39896	PESQ.ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLE CODIGO SUS: 02.02.03-032-6 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP) .	17,1600	17,1600	17,1600	0,00 %	17,16
164	1,0000	SERVICOS	39897	PESQ.ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSO CODIGO SUS: 02.02.03-033-4 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS .	5,7400	5,7400	5,7400	0,00 %	5,74
165	1,0000	SERVICOS	39898	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM CODIGO SUS: 02.02.03-034-2	17,1600	17,1600	17,1600	0,00 %	17,16
166	1,0000	SERVICOS	39899	PESQ.ANTICORPOS ANTI-SS-A(RO) CODIGO SUS: 02.02.03-035-0 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO) .	18,5500	18,5500	18,5500	0,00 %	18,55
167	1,0000	SERVICOS	39900	PESQ.ANTICORPOS ANTI-SS-B(LA)					



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

			CODIGO SUS: 02.02.03-036-9							
			PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA) .	18,5500	18,5500	18,5500	0,00 %	18,55		
168	1,0000	SERVICOS	39901 PESQ.ANTICORPOS ANTEADENOVIRUS CODIGO SUS: 02.02.03-037-7 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS .	9,2500	9,2500	9,2500	0,00 %	9,25		
169	1,0000	SERVICOS	39902 PESQUISA ANTICORPOS ANTIAMEBAS CODIGO SUS: 02.02.03-038-5	10,0000	10,0000	10,0000	0,00 %	10,00		
170	1,0000	SERVICOS	39903 PESQ.ANTICORPO ANTIASPERGILLUS CODIGO SUS: 02.02.03-039-3 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS .	9,2500	9,2500	9,2500	0,00 %	9,25		
171	1,0000	SERVICOS	39904 PESQ. ANTICORPOS ANTIBRUCELAS CODIGO SUS: 02.02.03-040-7 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS .	3,7000	3,7000	3,7000	0,00 %	3,70		
172	1,0000	SERVICOS	39905 PESQ.ANTICORPOS ANTICISTICERCO CODIGO SUS: 02.02.03-041-5 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO .	5,8300	5,8300	5,8300	0,00 %	5,83		
173	1,0000	SERVICOS	39906 PESQ.ANTICORPOS ANTICLAMIDIA CODIGO SUS: 02.02.03-042-3 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA) .	10,0000	10,0000	10,0000	0,00 %	10,00		
174	1,0000	SERVICOS	39907 PESQ.ANTICORPOS ANTICORTEX SUP CODIGO SUS: 02.02.03-043-1 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL .	17,1600	17,1600	17,1600	0,00 %	17,16		
175	1,0000	SERVICOS	39908 PESQ.ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCO CODIGO SUS: 02.02.03-044-0 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS .	9,2500	9,2500	9,2500	0,00 %	9,25		
176	1,0000	SERVICOS	39909 PESQ.ANTICORP.ANTIESCLERODERMA CODIGO SUS: 02.02.03-045-8 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70) .	10,0000	10,0000	10,0000	0,00 %	10,00		
177	1,0000	SERVICOS	39910 PESQ.ANTICORP.ANTIESPERMATOZOI CODIGO SUS: 02.02.03-046-6 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES .	9,7000	9,7000	9,7000	0,00 %	9,70		
178	1,0000	SERVICOS	39911 PESQ.ANTICOR.ANTIESTREPTOLISIN CODIGO SUS: 02.02.03-047-4 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO) .	2,8300	2,8300	2,8300	0,00 %	2,83		
179	1,0000	SERVICOS	39912 PESQUISA ANTICORPOS ANTIFIGADO							



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

			CODIGO SUS: 02.02.03-048-2	10,0000	10,0000	10,0000	0,00 %	10,00
180	1,0000	SERVICOS	39913 PESQ.ANTICORPOS ANTIGLOMERULO CODIGO SUS: 02.02.03-050-4 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO.	10,0000	10,0000	10,0000	0,00 %	10,00
181	1,0000	SERVICOS	39914 PESQ.ANTICORPOS ANTIILHOTA LAN CODIGO SUS: 02.02.03-051-2 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS.	10,0000	10,0000	10,0000	0,00 %	10,00
182	1,0000	SERVICOS	39915 PESQ.ANTICORPOS ANTIINSULINA CODIGO SUS: 02.02.03-052-0 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA.	17,1600	17,1600	17,1600	0,00 %	17,16
183	1,0000	SERVICOS	39916 PESQ.ANTICORP.ANTILEPTOSPIRAS CODIGO SUS: 02.02.03-053-9 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS.	4,1000	4,1000	4,1000	0,00 %	4,10
184	1,0000	SERVICOS	39917 PESQ.ANTICORPOS ANTILISTERIA CODIGO SUS: 02.02.03-054-7 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA.	5,5000	5,5000	5,5000	0,00 %	5,50
185	1,0000	SERVICOS	39918 PESQ.ANTICORP. ANTIMICROSSOMAS CODIGO SUS: 02.02.03-055-5 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS.	17,1600	17,1600	17,1600	0,00 %	17,16
186	1,0000	SERVICOS	39919 PESQ.ANTICORP. ANTIMITOCONDRIA CODIGO SUS: 02.02.03-056-3 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA.	17,1600	17,1600	17,1600	0,00 %	17,16
187	1,0000	SERVICOS	39920 PESQ.ANTICORP.ANTIMUSCULO ESTR CODIGO SUS: 02.02.03-057-1 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO.	17,1600	17,1600	17,1600	0,00 %	17,16
188	1,0000	SERVICOS	39921 PESQ.ANTICORP.ANTIMUSCULO LISO CODIGO SUS: 02.02.03-058-0 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO.	17,1600	17,1600	17,1600	0,00 %	17,16
189	1,0000	SERVICOS	39922 PESQUISA ANTICORPOS ANTINUCLEO CODIGO SUS: 02.02.03-059-8	17,1600	17,1600	17,1600	0,00 %	17,16
190	1,0000	SERVICOS	39923 PESQ.ANTICORPOS ANTIPARIETAIS CODIGO SUS: 02.02.03-060-1 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS.	17,1600	17,1600	17,1600	0,00 %	17,16
191	1,0000	SERVICOS	39924 PESQ.ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS CODIGO SUS: 02.02.03-061-0 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS.	10,0000	10,0000	10,0000	0,00 %	10,00





# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

192	1,0000	SERVICOS	39925	PESQ.ANTICORP.ANTITIREOGLOBULI CODIGO SUS: 02.02.03-062-8 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA.	17,1600	17,1600	17,1600	0,00 %	17,16
193	1,0000	SERVICOS	39926	PESQUISA ANTICORPOS (ANTI-HBS) CODIGO SUS: 02.02.03-063-6 PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS).	18,5500	18,5500	18,5500	0,00 %	18,55
194	1,0000	SERVICOS	39927	PESQUISA ANTICORPOS (ANTI-HBE) CODIGO SUS: 02.02.03-064-4 PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE).	18,5500	18,5500	18,5500	0,00 %	18,55
195	1,0000	SERVICOS	39928	PESQ. ANTICORPOS HISTOPLASMA CODIGO SUS: 02.02.03-065-2 PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA.	7,7800	7,7800	7,7800	0,00 %	7,78
196	1,0000	SERVICOS	39929	PESQ.ANTICORPOS SPOROTRIX SCHE CODIGO SUS:02.02.03-066-0 PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII.	9,7100	9,7100	9,7100	0,00 %	9,71
197	1,0000	SERVICOS	39930	PESQUISA ANTICORPOS HEPATITE C CODIGO SUS: 02.02.03-067-9 PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV).	18,5500	18,5500	18,5500	0,00 %	18,55
198	1,0000	SERVICOS	39931	PESQUISA ANTICORPOS HEPATITE D CODIGO SUS: 02.02.03-068-7 PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV).	18,5500	18,5500	18,5500	0,00 %	18,55
199	1,0000	SERVICOS	39932	PESQUISA ANTICORPOS SARAMPO CODIGO SUS: 02.02.03-069-5 PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO.	9,2500	9,2500	9,2500	0,00 %	9,25
200	1,0000	SERVICOS	39933	PESQ.ANTICORP.PARACOCCIDIODES CODIGO SUS: 02.02.03-070-9 PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIODES BRASILIENSIS.	4,1000	4,1000	4,1000	0,00 %	4,10
201	1,0000	SERVICOS	39934	PESQ.ANTICORP.VIRUS SINCICIAL CODIGO SUS: 02.02.03-071-7 PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO.	18,5500	18,5500	18,5500	0,00 %	18,55
202	1,0000	SERVICOS	39951	PESQ.ANTICORP.EIE ANTICLAMIDIA	17,1600	17,1600	17,1600	0,00 %	17,16



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

203	1,0000	SERVICOS	39952	PESQ.ANTICORPOS EPSTEIN-BARR CODIGO SUS: 02.02.03-073-3 PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR.	2,8300	2,8300	2,8300	0,00 %	2,83
204	1,0000	SERVICOS	39953	PESQ.ANTICORPOS IGG ANTICITOME CODIGO SUS: 02.02.03-074-1 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS.	11,0000	11,0000	11,0000	0,00 %	11,00
205	1,0000	SERVICOS	39954	PESQ.ANTICORPOS IGG ANTILEISHM CODIGO SUS: 02.02.03-075-0 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS.	9,2500	9,2500	9,2500	0,00 %	9,25
206	1,0000	SERVICOS	39955	PESQ.ANTICORP.IGG ANTITOXOPLAS CODIGO SUS: 02.02.03-076-8 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA.	16,9700	16,9700	16,9700	0,00 %	16,97
207	1,0000	SERVICOS	39956	PESQ.ANTICORP.IGG ANTITRYPANOS CODIGO SUS: 02.02.03-077-6 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI.	9,2500	9,2500	9,2500	0,00 %	9,25
208	1,0000	SERVICOS	39957	PESQ.ANTICORP.ANTI-HBC-TOTAL CODIGO SUS: 02.02.03-078-4 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL).	18,5500	18,5500	18,5500	0,00 %	18,55
209	1,0000	SERVICOS	39958	PESQ.ANTICORPOS IGG ARBOVIRUS CODIGO SUS: 02.02.03-079-2 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS.	30,0000	30,0000	30,0000	0,00 %	30,00
210	1,0000	SERVICOS	39959	PESQ.ATINCORPOS IGG (HAV-IGG) CODIGO SUS: 02.02.03-080-6 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG).	18,5500	18,5500	18,5500	0,00 %	18,55
211	1,0000	SERVICOS	39960	PESQ.ANTICORPOS IGG RUBEOLA CODIGO SUS: 02.02.03-081-4 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA.	17,1600	17,1600	17,1600	0,00 %	17,16
212	1,0000	SERVICOS	39961	PESQ.ANTICORP.IGG VARICELA-HER CODIGO SUS: 02.02.03-082-2 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER.	17,1600	17,1600	17,1600	0,00 %	17,16
213	1,0000	SERVICOS	39962	PESQ.ANTICORP.IGG EPSTEIN-BARR CODIGO SUS: 02.02.03-083-0 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR.	17,1600	17,1600	17,1600	0,00 %	17,16



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

214	1,0000	SERVICOS	39963	PESQ.ANTICORP.IGG HERPES SIMPL CODIGO SUS: 02.02.03-084-9 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES.	17,1600	17,1600	17,1600	0,00 %	17,16
215	1,0000	SERVICOS	39964	PESQ.ANTICORP.IGM ANTICITOMEGA CODIGO SUS: 02.02.03-085-7 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS.	11,6100	11,6100	11,6100	0,00 %	11,61
216	1,0000	SERVICOS	39965	PESQ.ANTICORP.IGM ANTILEISHMAN CODIGO SUS: 02.02.03-086-5 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS.	10,0000	10,0000	10,0000	0,00 %	10,00
217	1,0000	SERVICOS	39966	PESQ.ANTICORP.IGM ANTITOXOPLAS CODIGO SUS: 02.02.03-087-3 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA.	18,5500	18,5500	18,5500	0,00 %	18,55
218	1,0000	SERVICOS	39967	PESQ.ANTICORP.IGM ANTITRYPANOS CODIGO SUS: 02.02.03-088-1 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI.	9,2500	9,2500	9,2500	0,00 %	9,25
219	1,0000	SERVICOS	39968	PESQ.ANTICORPOS ANTI-HBC-IGM CODIGO SUS: 02.02.03-089-0 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM).	18,5500	18,5500	18,5500	0,00 %	18,55
220	1,0000	SERVICOS	39969	PESQ. ANTICORPOS IGM ARBOVIRUS CODIGO SUS: 02.02.03-090-3 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS.	20,0000	20,0000	20,0000	0,00 %	20,00
221	1,0000	SERVICOS	39970	PESQ.ANTICORP. IGM HEPATITE A CODIGO SUS: 02.02.03-091-1 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG).	18,5500	18,5500	18,5500	0,00 %	18,55
222	1,0000	SERVICOS	39971	PESQ. ANTICORPOS IGM RUBEOLA CODIGO SUS: 02.02.03-092-0 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA.	17,1600	17,1600	17,1600	0,00 %	17,16



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

223	1,0000	SERVICOS	39972	PESQ.ANTICORP.IGM VARICELA-HER CODIGO SUS: 02.02.03-093-8 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER.	17,1600	17,1600	17,1600	0,00 %	17,16
224	1,0000	SERVICOS	39973	PESQ.ANTICORPOS IGM EPSTEIN-BA CODIGO SUS: 02.02.03-094-6 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR.	17,1600	17,1600	17,1600	0,00 %	17,16
225	1,0000	SERVICOS	39974	PESQ.ANTICORPOS IGM HERPES-SIM CODIGO SUS: 02.02.03-095-4 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES.	17,1600	17,1600	17,1600	0,00 %	17,16
226	1,0000	SERVICOS	39975	PESQ.ANTIG. CARCINOEMBRIONARIO CODIGO SUS: 02.02.03-096-2 PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA).	13,3500	13,3500	13,3500	0,00 %	13,35
227	1,0000	SERVICOS	39976	PESQ.ANTIG.SUPERFIC.HEPATITE B CODIGO SUS: 02.02.03-097-0 PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG).	18,5500	18,5500	18,5500	0,00 %	18,55
228	1,0000	SERVICOS	39977	PESQ.ANTIGENO E HEPATITE B CODIGO SUS: 02.02.03-098-9 PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG).	18,5500	18,5500	18,5500	0,00 %	18,55
229	1,0000	SERVICOS	39978	DETECCAO CLAMIDIA E GONOCOCO CODIGO SUS: 02.02.03-099-7 DETECCAO DE CLAMIDIA E GONOCOCO POR BIOLOGIA MOLECULAR.	60,0000	60,0000	60,0000	0,00 %	60,00
230	1,0000	SERVICOS	39979	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS CODIGO SUS: 02.02.03-100-4	2,8300	2,8300	2,8300	0,00 %	2,83
231	1,0000	SERVICOS	39980	PESQ.FATOR REUMATOIDE (WAALER-R CODIGO SUS: 02.02.03-101-2 PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE).	4,1000	4,1000	4,1000	0,00 %	4,10
232	1,0000	SERVICOS	39981	PESQ. HIV-1 IMUNOFLUORESCENCIA CODIGO SUS: 02.02.03-102-0 PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLUORESCENCIA.	10,0000	10,0000	10,0000	0,00 %	10,00
233	1,0000	SERVICOS	39982	PESQ.IMUNOGLOBULINA E (IGE)ALER CODIGO SUS: 02.02.03-103-9 PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)					



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

			ALERGENO-ESPECIFICA.	9,2500	9,2500	9,2500	0,00 %	9,25
234	1,0000	SERVICOS	39983 PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI	10,0000	10,0000	10,0000	0,00 %	10,00
235	1,0000	SERVICOS	39984 PROVAS PRAUSNITZ-KUSTNER (PK) CODIGO SUS: 02.02.03-105-5	1,7700	1,7700	1,7700	0,00 %	1,77
236	1,0000	SERVICOS	39985 PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERS CODIGO SUS: 02.02.03-106-3 PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS.	1,7700	1,7700	1,7700	0,00 %	1,77
237	1,0000	SERVICOS	39986 QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-1 CODIGO SUS: 02.02.03-107-1	18,0000	18,0000	18,0000	0,00 %	18,00
238	1,0000	SERVICOS	39987 QUANTIFICACAO RNA HEPATITE C CODIGO SUS: 02.02.03-108-0 QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C.	168,4800	168,4800	168,4800	0,00 %	168,48
239	1,0000	SERVICOS	39988 TEST.TREPONEMICO P/DETEC.SIFIL CODIGO SUS: 02.02.03-109-8 TESTE TREPONEMICO P/ DETECCAO DE SIFILIS.	4,1000	4,1000	4,1000	0,00 %	4,10
240	1,0000	SERVICOS	39989 REACAO DE MONTENEGRO ID CODIGO SUS: 02.02.03-110-1	2,8300	2,8300	2,8300	0,00 %	2,83
241	1,0000	SERVICOS	39992 TESTE N TREPONEMICO P/DETECCAO CODIGO SUS: 02.02.03-111-0 TESTE NO TREPONEMICO P/ DETECCAO DE SIFILIS.	2,8300	2,8300	2,8300	0,00 %	2,83
242	1,0000	SERVICOS	39995 TESTE FTA-ABS IGG P/ SIFILIS CODIGO SUS: 02.02.03-112-8 TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS.	10,0000	10,0000	10,0000	0,00 %	10,00
243	1,0000	SERVICOS	39998 TESTE FTA-ABS IGM P/ SIFILIS CODIGO SUS: 02.02.03-113-6 TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS.	10,0000	10,0000	10,0000	0,00 %	10,00
244	1,0000	SERVICOS	39999 TESTES ALERGICOS DE CONTATO CODIGO SUS: 02.02.03-114-4	1,7700	1,7700	1,7700	0,00 %	1,77
245	1,0000	SERVICOS	40000 TESTES CUTANEOS LEIT. IMEDIATA CODIGO SUS: 02.02.03-115-2 TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA.	1,7700	1,7700	1,7700	0,00 %	1,77
246	1,0000	SERVICOS	40001 TEST N TREPON.P/DETEC.SIFI GES CODIGO SUS: 02.02.03-117-9 TESTE NAO TREPONEMICO P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTES.	2,8300	2,8300	2,8300	0,00 %	2,83



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

247	1,0000	SERVICOS	40002	DOS.ANTICORP.ANTITRANSGLUTAMIN CODIGO SUS: 02.02.03-118-7 DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOMBINANTE HUMANO IGA.	18,5500	18,5500	18,5500	0,00 %	18,55
248	1,0000	SERVICOS	40004	DOSAGEM FRACAO C1Q COMPLEMENTO CODIGO SUS: 02.02.03-119-5 DOSAGEM DA FRACAO C1Q DO COMPLEMENTO.	17,1600	17,1600	17,1600	0,00 %	17,16
249	1,0000	SERVICOS	40005	DOSAGEM DE TROPONINA CODIGO SUS: 02.02.03-120-9	9,0000	9,0000	9,0000	0,00 %	9,00
250	1,0000	SERVICOS	40006	DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125 CODIGO SUS: 02.02.03-121-7	13,3500	13,3500	13,3500	0,00 %	13,35
251	1,0000	SERVICOS	40007	EXAME LABORATORIAL GAUCHER I CODIGO SUS: 02.02.03-122-5 EXAME LABORATORIAL PARA DOENCA DE GAUCHER I.	80,0000	80,0000	80,0000	0,00 %	80,00
252	1,0000	SERVICOS	40008	EXAME LABORATORIAL GAUCHER II CODIGO SUS: 02.02.03-123-3 EXAME LABORATORIAL PARA DOENCA DE GAUCHER II.	120,0000	120,0000	120,0000	0,00 %	120,00
253	1,0000	SERVICOS	40010	DETECCAO DE RNA DO HTLV-1 CODIGO SUS: 02.02.03-125-0	65,0000	65,0000	65,0000	0,00 %	65,00
254	1,0000	SERVICOS	40011	PESQ.ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 CODIGO SUS: 02.02.03-126-8 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 (WESTERN-BLOT).	85,0000	85,0000	85,0000	0,00 %	85,00
255	1,0000	SERVICOS	40012	DOSAGEM ADENOSINA-DESAMINASE CODIGO SUS: 02.02.03-127-6 DOSAGEM DE ADENOSINA-DESAMINASE (ADA).	13,0600	13,0600	13,0600	0,00 %	13,06
256	1,0000	SERVICOS	40013	ANTIBETA 2 GLICOPROTEINA I-IGG CODIGO SUS: 02.02.03-128-4	125,0000	125,0000	125,0000	0,00 %	125,00
257	1,0000	SERVICOS	40014	DOSAGEM ANTI-BETA-2-GLICOPROTE CODIGO SUS: 02.02.03-129-2 DOSAGEM DE ANTI-BETA-2-GLICOPROTEINA I - IGM.	125,0000	125,0000	125,0000	0,00 %	125,00
258	1,0000	SERVICOS	40015	DIAGN.E REAVALIAC.HEMOGLOBINUR CODIGO SUS: 02.02.03-130-6 DIAGNOSTICO E REAVALIACAO DE HEMOGLOBINURIA PAROXISTICA NOTURNA.	80,0000	80,0000	80,0000	0,00 %	80,00
259	1,0000	SERVICOS	40016	DOSAGEM DE ANTICORPO ANTI-ACHR CODIGO SUS: 02.02.03-131-4	86,2000	86,2000	86,2000	0,00 %	86,20



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

260	1,0000	SERVICOS	40017	DOSAGEM ESTERCOBILINOGENIO FEC CODIGO SUS: 02.02.04-001-1 DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL.	1,6500	1,6500	1,6500	0,00 %	1,65
261	1,0000	SERVICOS	40018	DOSAGEM DE GORDURA FECAL CODIGO SUS: 02.02.04-002-0	3,0400	3,0400	3,0400	0,00 %	3,04
262	1,0000	SERVICOS	40019	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL CODIGO SUS: 02.02.04-003-8	3,0400	3,0400	3,0400	0,00 %	3,04
263	1,0000	SERVICOS	40020	IDENTIF. FRAGMENTOS HELMINTOS CODIGO SUS: 02.02.04-004-6 IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS.	1,6500	1,6500	1,6500	0,00 %	1,65
264	1,0000	SERVICOS	40021	PESQ. ENTEROBIUS VERMICULARES CODIGO SUS: 02.02.04-005-4 PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA).	1,6500	1,6500	1,6500	0,00 %	1,65
265	1,0000	SERVICOS	40022	PESQUISA DE EOSINOFILOS CODIGO SUS: 02.02.04-006-2	1,6500	1,6500	1,6500	0,00 %	1,65
266	1,0000	SERVICOS	40023	PESQUISA DE GORDURA FECAL CODIGO SUS: 02.02.04-007-0	1,6500	1,6500	1,6500	0,00 %	1,65
267	1,0000	SERVICOS	40024	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES CODIGO SUS: 02.02.04-008-9	1,6500	1,6500	1,6500	0,00 %	1,65
268	1,0000	SERVICOS	40025	PESQUISA LEUCOCITOS NAS FEZES CODIGO SUS: 02.02.04-009-7	1,6500	1,6500	1,6500	0,00 %	1,65
269	1,0000	SERVICOS	40026	PESQUISA LEVEDURAS NAS FEZES CODIGO SUS: 02.02.04-010-0	1,6500	1,6500	1,6500	0,00 %	1,65
270	1,0000	SERVICOS	40027	PESQUISA OVOS DE SCHISTOSOMAS CODIGO SUS: 02.02.04-011-9 PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA).	1,6500	1,6500	1,6500	0,00 %	1,65
271	1,0000	SERVICOS	40028	PESQ.OVOS E CISTOS DE PARASITA CODIGO SUS: 02.02.04-012-7 PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS.	1,6500	1,6500	1,6500	0,00 %	1,65
272	1,0000	SERVICOS	40029	PESQUISA ROTAVIRUS NAS FEZES CODIGO SUS: 02.02.04-013-5 PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES.	10,2500	10,2500	10,2500	0,00 %	10,25
273	1,0000	SERVICOS	40030	PESQUISA SANGUE OCULTO FEZES					



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

			CODIGO SUS: 02.02.04-014-3							
			PESQUISA SANGUE OCULTO NAS FEZES.	1,6500	1,6500	1,6500	0,00 %	1,65		
274	1,0000	SERVICOS	40031 PESQ.SUBST.REDUTORAS NAS FEZES CODIGO SUS: 02.02.04-015-1 PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES.	1,6500	1,6500	1,6500	0,00 %	1,65		
275	1,0000	SERVICOS	40032 PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES CODIGO SUS: 02.02.04-016-0	1,6500	1,6500	1,6500	0,00 %	1,65		
276	1,0000	SERVICOS	40033 PESQUISA TROFOZOITAS NAS FEZES CODIGO SUS: 02.02.04-017-8	1,6500	1,6500	1,6500	0,00 %	1,65		
277	1,0000	SERVICOS	40034 ANALIS.CARAC.FISIC.ELEM.E SEDI CODIGO SUS: 02.02.05-001-7 ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA.	3,7000	3,7000	3,7000	0,00 %	3,70		
278	1,0000	SERVICOS	40035 CLEARANCE DE CREATININA CODIGO SUS: 02.02.05-002-5	3,5100	3,5100	3,5100	0,00 %	3,51		
279	1,0000	SERVICOS	40036 CLEARANCE DE FOSFATO CODIGO SUS: 02.02.05-003-3	3,5100	3,5100	3,5100	0,00 %	3,51		
280	1,0000	SERVICOS	40037 CLEARANCE DE UREIA CODIGO SUS: 02.02.05-004-1	3,5100	3,5100	3,5100	0,00 %	3,51		
281	1,0000	SERVICOS	40038 CONTAGEM DE ADDIS CODIGO SUS: 02.02.05-005-0	2,0400	2,0400	2,0400	0,00 %	2,04		
282	1,0000	SERVICOS	40039 DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE CODIGO SUS: 02.02.05-006-8	3,7000	3,7000	3,7000	0,00 %	3,70		
283	1,0000	SERVICOS	40040 IDENTIF.GLICIDIOS URINARIOS CODIGO SUS: 02.02.05-007-6 IDENTIFICACAO DE GLICIDIOS URINARIOS POR CROMATOGRAFIA (CAMADA DELGADA).	3,7000	3,7000	3,7000	0,00 %	3,70		
284	1,0000	SERVICOS	40041 DOSAGEM DE CITRATO CODIGO SUS: 02.02.05-008-4	2,0100	2,0100	2,0100	0,00 %	2,01		
285	1,0000	SERVICOS	40042 DOSAGEM MICROALBUMINA NA URINA CODIGO SUS: 02.02.05-009-2	8,1200	8,1200	8,1200	0,00 %	8,12		
286	1,0000	SERVICOS	40043 DOSAGEM DE OXALATO CODIGO SUS: 02.02.05-010-6	3,6800	3,6800	3,6800	0,00 %	3,68		
287	1,0000	SERVICOS	40044 DOSAGEM PROTEINAS (URINA 24HS) CODIGO SUS: 02.02.05-011-4	2,0400	2,0400	2,0400	0,00 %	2,04		





# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

288	1,0000	SERVICOS	40045	DOSAGEM E/OU FRACION.ACIDOS OR CODIGO SUS: 02.02.05-012-2 DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS.	3,0400	3,0400	3,0400	0,00 %	3,04
289	1,0000	SERVICOS	40046	EXAME QUALIT.CALCULOS URINARIO CODIGO SUS: 02.02.05-013-0 EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS.	3,7000	3,7000	3,7000	0,00 %	3,70
290	1,0000	SERVICOS	40047	PESQUISA/DOSAGEM AMINOACIDOS CODIGO SUS: 02.02.05-014-9 PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA).	3,7000	3,7000	3,7000	0,00 %	3,70
291	1,0000	SERVICOS	40048	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA CODIGO SUS: 02.02.05-015-7	2,0400	2,0400	2,0400	0,00 %	2,04
292	1,0000	SERVICOS	40049	PESQUISA AMINOACIDOS NA URINA CODIGO SUS: 02.02.05-016-5	3,7000	3,7000	3,7000	0,00 %	3,70
293	1,0000	SERVICOS	40050	PESQ.BETA-MERCAPTO-LACTATO-DIS CODIGO SUS: 02.02.05-017-3 PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA.	2,0400	2,0400	2,0400	0,00 %	2,04
294	1,0000	SERVICOS	40051	PESQ.CADEIAS LEVES KAPPA E LAM CODIGO SUS: 02.02.05-018-1 PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA.	2,4000	2,4000	2,4000	0,00 %	2,40
295	1,0000	SERVICOS	40052	PESQUISA DE CISTINA NA URINA CODIGO SUS: 02.02.05-019-0	2,0400	2,0400	2,0400	0,00 %	2,04
296	1,0000	SERVICOS	40053	PESQ. COPROPORFIRINA NA URINA CODIGO SUS: 02.02.05-020-3 PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA.	2,0400	2,0400	2,0400	0,00 %	2,04
297	1,0000	SERVICOS	40054	PESQ.ERROS INATOS METABOLISMO CODIGO SUS: 02.02.05-021-1 PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA.	3,7000	3,7000	3,7000	0,00 %	3,70
298	1,0000	SERVICOS	40055	PESQUISA FENIL-CETONA NA URINA CODIGO SUS: 02.02.05-022-0	2,0400	2,0400	2,0400	0,00 %	2,04
299	1,0000	SERVICOS	40056	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA CODIGO SUS: 02.02.05-023-8	2,0400	2,0400	2,0400	0,00 %	2,04
300	1,0000	SERVICOS	40057	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA CODIGO SUS: 02.02.05-024-6	3,3600	3,3600	3,3600	0,00 %	3,36
301	1,0000	SERVICOS	40059	PESQUISA HOMOCISTINA NA URINA					



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

			CODIGO SUS: 02.02.05-026-2	2,0400	2,0400	2,0400	0,00 %	2,04
302	1,0000	SERVICOS	40060 PESQUISA DE LACTOSE NA URINA CODIGO SUS: 02.02.05-027-0	2,0400	2,0400	2,0400	0,00 %	2,04
303	1,0000	SERVICOS	40061 PESQ.MUCOPOLISSACARIDEOS URINA CODIGO SUS: 02.02.05-028-9 PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA.	3,7000	3,7000	3,7000	0,00 %	3,70
304	1,0000	SERVICOS	40062 PESQ. PORFOBILINOGENIO URINA CODIGO SUS: 02.02.05-029-7 PESQUISA DE PORFIBILINOGENIO NA URINA.	2,0400	2,0400	2,0400	0,00 %	2,04
305	1,0000	SERVICOS	40063 PESQUISA PROTEINAS URINARIAS CODIGO SUS: 02.02.05-030-0 PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE).	4,4400	4,4400	4,4400	0,00 %	4,44
306	1,0000	SERVICOS	40064 PESQUISA DE TIROSINA NA URINA CODIGO SUS: 02.02.05-031-9	2,0400	2,0400	2,0400	0,00 %	2,04
307	1,0000	SERVICOS	40065 PROVA DE DILUICAO (URINA) CODIGO SUS: 02.02.05-032-7	2,0400	2,0400	2,0400	0,00 %	2,04
308	1,0000	SERVICOS	40066 DETERM. INDICE TIROXINA LIVRE CODIGO SUS: 02.02.06-001-2 DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE.	12,5400	12,5400	12,5400	0,00 %	12,54
309	1,0000	SERVICOS	40067 DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3 CODIGO SUS: 02.02.06-002-0	12,5400	12,5400	12,5400	0,00 %	12,54AGP
310	1,0000	SERVICOS	40068 DETERMINACAO DE T3 REVERSO CODIGO SUS: 02.02.06-003-9	14,6900	14,6900	14,6900	0,00 %	14,69
311	1,0000	SERVICOS	40069 DOSAG.17-ALFA-HIDROXIPROSTERON CODIGO SUS: 02.02.06-004-7 DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA.	10,2000	10,2000	10,2000	0,00 %	10,20
312	1,0000	SERVICOS	40070 DOSAG. 17-CETOSTEROIDES TOTAIS CODIGO SUS: 02.02.06-005-5 DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS.	6,7200	6,7200	6,7200	0,00 %	6,72
313	1,0000	SERVICOS	40071 DOSAG.17-HIDROXICORTICOSTEROID CODIGO SUS: 02.02.06-006-3 DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES.	6,7200	6,7200	6,7200	0,00 %	6,72
314	1,0000	SERVICOS	40072 DOSAG.ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-AC CODIGO SUS: 02.02.06-007-1					



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

		DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA) .	6,7200	6,7200	6,7200	0,00 %	6,72
315	1,0000	SERVICOS 40073 DOSAGEM ADRENOCORTICOTROFICO CODIGO SUS: 02.02.06-008-0 DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH) .	14,1200	14,1200	14,1200	0,00 %	14,12
316	1,0000	SERVICOS 40074 DOSAGEM DE ALDOSTERONA CODIGO SUS: 02.02.06-009-8	11,8900	11,8900	11,8900	0,00 %	11,89
317	1,0000	SERVICOS 40075 DOSAGEM DE AMP CICLICO CODIGO SUS: 02.02.06-010-1	12,0100	12,0100	12,0100	0,00 %	12,01
318	1,0000	SERVICOS 40076 DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA CODIGO SUS: 02.02.06-011-0	11,5300	11,5300	11,5300	0,00 %	11,53
319	1,0000	SERVICOS 40077 DOSAGEM DE CALCITONINA CODIGO SUS: 02.02.06-012-8	14,3800	14,3800	14,3800	0,00 %	14,38
320	1,0000	SERVICOS 40078 DOSAGEM DE CORTISOL CODIGO SUS: 02.02.06-013-6	9,8600	9,8600	9,8600	0,00 %	9,86
321	1,0000	SERVICOS 40079 DOSAGEM DEHIDROEPIANDROSTERONA CODIGO SUS: 02.02.06-014-4 DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA) .	11,2500	11,2500	11,2500	0,00 %	11,25
322	1,0000	SERVICOS 40080 DOSAG. DIHIDROTESTOTERONA (DHT) CODIGO SUS: 02.02.06-015-2 DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT) .	11,7100	11,7100	11,7100	0,00 %	11,71
323	1,0000	SERVICOS 40081 DOSAGEM DE ESTRADIOL CODIGO SUS: 02.02.06-016-0	10,1500	10,1500	10,1500	0,00 %	10,15
324	1,0000	SERVICOS 40082 DOSAGEM DE ESTRIOL CODIGO SUS: 02.02.06-017-9	11,5500	11,5500	11,5500	0,00 %	11,55
325	1,0000	SERVICOS 40083 DOSAGEM DE ESTRONA CODIGO SUS: 02.02.06-018-7	11,1200	11,1200	11,1200	0,00 %	11,12
326	1,0000	SERVICOS 40084 DOSAGEM DE GASTRINA CODIGO SUS: 02.02.06-019-5	14,1500	14,1500	14,1500	0,00 %	14,15
327	1,0000	SERVICOS 40085 DOSAG.GLOBULINA TRANSPORT.TIRO CODIGO SUS: 02.02.06-020-9 DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA.	15,3500	15,3500	15,3500	0,00 %	15,35
328	1,0000	SERVICOS 40086 DOSAG.GONADOTROFINA CORIONICA CODIGO SUS: 02.02.06-021-7 DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG,					



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

		BETA HCG) .		7,8500	7,8500	7,8500	0,00 %	7,85	
329	1,0000	SERVICOS	40087	DOSAGEM HORMONIO CRESCIMENTO CODIGO SUS: 02.02.06-022-5 DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH) .	10,2100	10,2100	10,2100	0,00 %	10,21
330	1,0000	SERVICOS	40088	DOSAG.HORMONIO FOLICULO-ESTIMU CODIGO SUS: 02.02.06-023-3 DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH) .	7,8900	7,8900	7,8900	0,00 %	7,89
331	1,0000	SERVICOS	40089	DOSAG.HORMONIO LUTEINIZANTE(LH CODIGO SUS: 02.02.06-024-1 DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH) .	8,9700	8,9700	8,9700	0,00 %	8,97
332	1,0000	SERVICOS	40090	DOSAG. HORMONIO TIREOESTIMULAN CODIGO SUS: 02.02.06-025-0 DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH) .	8,9600	8,9600	8,9600	0,00 %	8,96
333	1,0000	SERVICOS	40091	DOSAGEM DE INSULINA CODIGO SUS: 02.02.06-026-8	10,1700	10,1700	10,1700	0,00 %	10,17
334	1,0000	SERVICOS	40092	DOSAGEM DE PARATORMONIO CODIGO SUS: 02.02.06-027-6	43,1300	43,1300	43,1300	0,00 %	43,13
335	1,0000	SERVICOS	40093	DOSAGEM DE PEPTIDEO C CODIGO SUS: 02.02.06-028-4	15,3500	15,3500	15,3500	0,00 %	15,35
336	1,0000	SERVICOS	40094	DOSAGEM DE PROGESTERONA CODIGO SUS: 02.02.06-029-2	10,2200	10,2200	10,2200	0,00 %	10,22
337	1,0000	SERVICOS	40095	DOSAGEM DE PROLACTINA CODIGO SUS: 02.02.06-030-6	10,1500	10,1500	10,1500	0,00 %	10,15
338	1,0000	SERVICOS	40096	DOSAGEM DE RENINA CODIGO SUS: 02.02.06-031-4	13,1900	13,1900	13,1900	0,00 %	13,19
339	1,0000	SERVICOS	40097	DOSAGEM SOMATOMEDINA C (IGF1) CODIGO SUS: 02.02.06-032-2	15,3500	15,3500	15,3500	0,00 %	15,35
340	1,0000	SERVICOS	40098	DOSAG.SULFATO HIDROEPIANDROSTE CODIGO SUS: 02.02.06-033-0 DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS) .	13,1100	13,1100	13,1100	0,00 %	13,11
341	1,0000	SERVICOS	40099	DOSAGEM DE TESTOSTERONA CODIGO SUS: 02.02.06-034-9	10,4300	10,4300	10,4300	0,00 %	10,43
342	1,0000	SERVICOS	40100	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE CODIGO SUS: 02.02.06-035-7	13,1100	13,1100	13,1100	0,00 %	13,11



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

343	1,0000	SERVICOS	40101	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA CODIGO SUS: 02.02.06-036-5	15,3500	15,3500	15,3500	0,00 %	15,35
344	1,0000	SERVICOS	40102	DOSAGEM DE TIROXINA (T4) CODIGO SUS: 02.02.06-037-3	8,7600	8,7600	8,7600	0,00 %	8,76
345	1,0000	SERVICOS	40103	DOSAG. TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE) CODIGO SUS: 02.02.06-038-1 DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE).	11,6000	11,6000	11,6000	0,00 %	11,60
346	1,0000	SERVICOS	40104	DOSAGEM TRIIODOTIRONINA (T3) CODIGO SUS: 02.02.06-039-0	8,7100	8,7100	8,7100	0,00 %	8,71
347	1,0000	SERVICOS	40105	TESTE ESTIMULO DA PROLACTINA CODIGO SUS: 02.02.06-040-3 TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH.	12,0100	12,0100	12,0100	0,00 %	12,01
348	1,0000	SERVICOS	40106	TEST ESTIM. PROLACTINA APOS CLO CODIGO SUS: 02.02.06-041-1 TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOR CLORPROMAZINA.	12,0100	12,0100	12,0100	0,00 %	12,01
349	1,0000	SERVICOS	40107	TESTE ESTIM. GNRH/AGONISTA GNRH CODIGO SUS: 02.02.06-042-0 TESTE DE ESTIMULO COM GNRH OU COM AGONISTA GNRH.	12,0100	12,0100	12,0100	0,00 %	12,01
350	1,0000	SERVICOS	40108	TESTE ESTIM. HGH APOS GLUCAGON CODIGO SUS: 02.02.06-043-8 TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON.	12,0100	12,0100	12,0100	0,00 %	12,01
351	1,0000	SERVICOS	40109	TESTE SUPRESSAO CORTISOL APOS CODIGO SUS: 02.02.06-044-6 TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA.	12,0100	12,0100	12,0100	0,00 %	12,01
352	1,0000	SERVICOS	40110	TEST SUPRESSAO HGH APOS GLICOS CODIGO SUS: 02.02.06-045-4 TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE.	12,0100	12,0100	12,0100	0,00 %	12,01
353	1,0000	SERVICOS	40111	TESTE P/INVESTIG. DIABETES INSI CODIGO SUS: 02.02.06-046-2 TESTE PARA INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS.	8,4300	8,4300	8,4300	0,00 %	8,43
354	1,0000	SERVICOS	40112	PESQUISA DE MACROPROLACTINA CODIGO SUS: 02.02.06-047-0	12,1500	12,1500	12,1500	0,00 %	12,15
355	1,0000	SERVICOS	40113	DOSAG. ACIDO DELTA-AMINOLEVULIN CODIGO SUS: 02.02.07-001-8 DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO.	2,0600	2,0600	2,0600	0,00 %	2,06



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

356	1,0000	SERVICOS	40114	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO CODIGO SUS: 02.02.07-002-6	2,2300	2,2300	2,2300	0,00 %	2,23
357	1,0000	SERVICOS	40115	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO CODIGO SUS: 02.02.07-003-4	3,6800	3,6800	3,6800	0,00 %	3,68
358	1,0000	SERVICOS	40116	DOSAGEM ACIDO METIL-HIPURICO CODIGO SUS: 02.02.07-004-2	2,0400	2,0400	2,0400	0,00 %	2,04
359	1,0000	SERVICOS	40117	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO CODIGO SUS: 02.02.07-005-0	15,6500	15,6500	15,6500	0,00 %	15,65
360	1,0000	SERVICOS	40118	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE CODIGO SUS: 02.02.07-006-9	3,5100	3,5100	3,5100	0,00 %	3,51
361	1,0000	SERVICOS	40119	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO CODIGO SUS: 02.02.07-007-7	2,0100	2,0100	2,0100	0,00 %	2,01
362	1,0000	SERVICOS	40120	DOSAGEM DE ALUMINIO CODIGO SUS: 02.02.07-008-5	27,5000	27,5000	27,5000	0,00 %	27,50
363	1,0000	SERVICOS	40121	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS CODIGO SUS: 02.02.07-009-3	10,0000	10,0000	10,0000	0,00 %	10,00
364	1,0000	SERVICOS	40122	DOSAGEM DE ANFETAMINAS CODIGO SUS: 02.02.07-010-7	10,0000	10,0000	10,0000	0,00 %	10,00
365	1,0000	SERVICOS	40123	DOSAG.ANTIDEPRESSIVOS TRICICLI CODIGO SUS: 02.02.07-011-5 DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS.	10,0000	10,0000	10,0000	0,00 %	10,00
366	1,0000	SERVICOS	40124	DOSAGEM DE BARBITURATOS CODIGO SUS: 02.02.07-012-3	13,1300	13,1300	13,1300	0,00 %	13,13
367	1,0000	SERVICOS	40125	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS CODIGO SUS: 02.02.07-013-1	13,4800	13,4800	13,4800	0,00 %	13,48
368	1,0000	SERVICOS	40126	DOSAGEM DE CADMIO CODIGO SUS: 02.02.07-014-0	6,5500	6,5500	6,5500	0,00 %	6,55
369	1,0000	SERVICOS	40127	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA CODIGO SUS: 02.02.07-015-8	17,5300	17,5300	17,5300	0,00 %	17,53
370	1,0000	SERVICOS	40128	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA CODIGO SUS: 02.02.07-016-6	4,1100	4,1100	4,1100	0,00 %	4,11
371	1,0000	SERVICOS	40129	DOSAGEM DE CHUMBO CODIGO SUS: 02.02.07-017-4	8,8300	8,8300	8,8300	0,00 %	8,83



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

372	1,0000	SERVICOS	40130	DOSAGEM DE CICLOSPORINA CODIGO SUS: 02.02.07-018-2	58,6100	58,6100	58,6100	0,00 %	58,61
373	1,0000	SERVICOS	40131	DOSAGEM DE COBRE CODIGO SUS: 02.02.07-019-0	3,5100	3,5100	3,5100	0,00 %	3,51
374	1,0000	SERVICOS	40132	DOSAG.DIGITALICOS (DIGOXINA, DIG CODIGO SUS: 02.02.07-020-4 DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA).	8,9700	8,9700	8,9700	0,00 %	8,97
375	1,0000	SERVICOS	40133	DOSAGEM DE ETOSUXIMIDA CODIGO SUS: 02.02.07-021-2	15,6500	15,6500	15,6500	0,00 %	15,65
376	1,0000	SERVICOS	40134	DOSAGEM DE FENITOINA CODIGO SUS: 02.02.07-022-0	35,2200	35,2200	35,2200	0,00 %	35,22
377	1,0000	SERVICOS	40135	DOSAGEM DE FENOL CODIGO SUS: 02.02.07-023-9	2,0500	2,0500	2,0500	0,00 %	2,05
378	1,0000	SERVICOS	40136	DOSAGEM DE FORMALDEIDO CODIGO SUS: 02.02.07-024-7	3,5100	3,5100	3,5100	0,00 %	3,51
379	1,0000	SERVICOS	40137	DOSAGEM DE LITIO CODIGO SUS: 02.02.07-025-5	2,2500	2,2500	2,2500	0,00 %	2,25
380	1,0000	SERVICOS	40138	DOSAGEM DE MERCURIO CODIGO SUS: 02.02.07-026-3	2,0400	2,0400	2,0400	0,00 %	2,04
381	1,0000	SERVICOS	40139	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA CODIGO SUS: 02.02.07-027-1	4,1100	4,1100	4,1100	0,00 %	4,11
382	1,0000	SERVICOS	40140	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCA CODIGO SUS: 02.02.07-028-0	10,0000	10,0000	10,0000	0,00 %	10,00
383	1,0000	SERVICOS	40141	DOSAGEM DE METOTREXATO CODIGO SUS: 02.02.07-029-8	10,0000	10,0000	10,0000	0,00 %	10,00
384	1,0000	SERVICOS	40142	DOSAGEM DE QUINIDINA CODIGO SUS: 02.02.07-030-1	10,0000	10,0000	10,0000	0,00 %	10,00
385	1,0000	SERVICOS	40143	DOSAGEM DE SALICILATOS CODIGO SUS: 02.02.07-031-0	2,0100	2,0100	2,0100	0,00 %	2,01
386	1,0000	SERVICOS	40144	DOSAGEM DE SULFATOS CODIGO SUS: 02.02.07-032-8	3,5100	3,5100	3,5100	0,00 %	3,51
387	1,0000	SERVICOS	40145	DOSAGEM DE TEOFILINA CODIGO SUS: 02.02.07-033-6	15,6500	15,6500	15,6500	0,00 %	15,65



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

388	1,0000	SERVICOS	40146	DOSAGEM DE TIOCIANATO CODIGO SUS: 02.02.07-034-4	3,6800	3,6800	3,6800	0,00 %	3,68
389	1,0000	SERVICOS	40147	DOSAGEM DE ZINCO CODIGO SUS: 02.02.07-035-2	15,6500	15,6500	15,6500	0,00 %	15,65
390	1,0000	SERVICOS	40148	ANTIBIOGRAMA. CODIGO SUS: 02.02.08-001-3	4,9800	4,9800	4,9800	0,00 %	4,98
391	1,0000	SERVICOS	40149	ANTIBIOG.C/CONCENTR.INIBITORIA CODIGO SUS: 02.02.08-002-1 ANTIBIOGRAMA COM CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA.	13,3300	13,3300	13,3300	0,00 %	13,33
392	1,0000	SERVICOS	40150	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS CODIGO SUS: 02.02.08-003-0	13,3300	13,3300	13,3300	0,00 %	13,33
393	1,0000	SERVICOS	40151	BACILOSC.DIRETA P/TUBERC. (DIAG CODIGO SUS: 02.02.08-004-8 BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR TUBERCULOSE (DIAGNOSTICA).	4,2000	4,2000	4,2000	0,00 %	4,20
394	1,0000	SERVICOS	40152	BACILOSC.DIRETA P/BAAR (HANSENI CODIGO SUS: 02.02.08-005-6 BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR (HANSENIASE).	4,2000	4,2000	4,2000	0,00 %	4,20
395	1,0000	SERVICOS	40153	BACILOSC.DIRETA P/TUBERC (CONTR CODIGO SUS: 02.02.08-006-4 BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR TUBERCULOSE (CONTROLE).	4,2000	4,2000	4,2000	0,00 %	4,20
396	1,0000	SERVICOS	40154	BACTERIOSCOPIA (GRAM) CODIGO SUS: 02.02.08-007-2	2,8000	2,8000	2,8000	0,00 %	2,80
397	1,0000	SERVICOS	40155	CULTURA BACTERIAS P/ IDENTIFIC CODIGO SUS: 02.02.08-008-0 CULTURA DE BACTERIAS PARA IDENTIFICACAO.	5,6200	5,6200	5,6200	0,00 %	5,62
398	1,0000	SERVICOS	40156	CULTURA LEITE HUM. (POS-PASTEUR CODIGO SUS: 02.02.08-009-9 CULTURA DO LEITE HUMANO (POS-PASTEIRIZACAO).	5,6200	5,6200	5,6200	0,00 %	5,62
399	1,0000	SERVICOS	40157	CULTURA P/ HERPESVIRUS CODIGO SUS: 02.02.08-010-2	4,3300	4,3300	4,3300	0,00 %	4,33
400	1,0000	SERVICOS	40158	CULTURA PARA BAAR CODIGO SUS: 02.02.08-011-0	5,6300	5,6300	5,6300	0,00 %	5,63
401	1,0000	SERVICOS	40159	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROS					





# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

			CODIGO SUS: 02.02.08-012-9							
			CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS.	10,2500	10,2500	10,2500	0,00 %	10,25		
402	1,0000	SERVICOS	40160 CULTURA P/IDENTIFICACAO FUNGOS CODIGO SUS: 02.02.08-013-7 CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS.	4,1900	4,1900	4,1900	0,00 %	4,19		
403	1,0000	SERVICOS	40161 EXAME MICROBIOL.A FRESCO(DIRET CODIGO SUS: 02.02.08-014-5 EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO).	2,8000	2,8000	2,8000	0,00 %	2,80		
404	1,0000	SERVICOS	40162 HEMOCULTURA CODIGO SUS: 02.02.08-015-3	11,4900	11,4900	11,4900	0,00 %	11,49		
405	1,0000	SERVICOS	40163 IDENTIF.AUTOMATIZADA MICROORGA CODIGO SUS: 02.02.08-016-1 IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS.	5,6300	5,6300	5,6300	0,00 %	5,63		
406	1,0000	SERVICOS	40164 PEQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI CODIGO SUS: 02.02.08-017-0	4,3300	4,3300	4,3300	0,00 %	4,33		
407	1,0000	SERVICOS	40165 PESQUISA DE BACILO DIFTERICO CODIGO SUS: 02.02.08-018-8	2,8000	2,8000	2,8000	0,00 %	2,80		
408	1,0000	SERVICOS	40166 PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA CODIGO SUS: 02.02.08-019-6 PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A.	4,3300	4,3300	4,3300	0,00 %	4,33		
409	1,0000	SERVICOS	40167 PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY CODIGO SUS: 02.02.08-020-0	2,8000	2,8000	2,8000	0,00 %	2,80		
410	1,0000	SERVICOS	40168 PESQUISA HELICOBACTER PYLORI CODIGO SUS: 02.02.08-021-8	4,3300	4,3300	4,3300	0,00 %	4,33		
411	1,0000	SERVICOS	40169 PESQUISA DE LEPTOSPIRAS CODIGO SUS: 02.02.08-022-6	2,8000	2,8000	2,8000	0,00 %	2,80		
412	1,0000	SERVICOS	40170 PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM CODIGO SUS: 02.02.08-023-4	5,0400	5,0400	5,0400	0,00 %	5,04		
413	1,0000	SERVICOS	40171 PROV.CONFIRMAT.PRESENCA MICRO- CODIGO SUS: 02.02.08-024-2 PROVA CONFIRMATORIA DA PRESENCA DE MICRO-ORGANISMOS COLIFORMES.	5,6200	5,6200	5,6200	0,00 %	5,62		
414	1,0000	SERVICOS	40173 ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIS CODIGO SUS: 02.02.09-001-9 ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES.	1,8900	1,8900	1,8900	0,00 %	1,89		



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

415	1,0000	SERVICOS	40174	ADENOGRAMA CODIGO SUS: 02.02.09-002-7	5,7900	5,7900	5,7900	0,00 %	5,79
416	1,0000	SERVICOS	40175	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA CODIGO SUS: 02.02.09-003-5	4,3300	4,3300	4,3300	0,00 %	4,33
417	1,0000	SERVICOS	40176	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS CODIGO SUS: 02.02.09-004-3	4,3300	4,3300	4,3300	0,00 %	4,33
418	1,0000	SERVICOS	40177	CONTAG.ESPECIF.CELULAS LIQUOR CODIGO SUS: 02.02.09-005-1 CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR.	1,8900	1,8900	1,8900	0,00 %	1,89
419	1,0000	SERVICOS	40178	CONTAGEM GLOBAL CELULAS LIQUOR CODIGO SUS: 02.02.09-006-0 CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR.	1,8900	1,8900	1,8900	0,00 %	1,89
420	1,0000	SERVICOS	40179	DETERM.FOSFOLIPIDIOS REL.LECIT CODIGO SUS: 02.02.09-007-8 DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LIQUIDO AMNIOTICO.	6,5600	6,5600	6,5600	0,00 %	6,56
421	1,0000	SERVICOS	40180	DOSAG.CREATININA LIQ.AMNIOTICO CODIGO SUS: 02.02.09-008-6 DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO.	1,8900	1,8900	1,8900	0,00 %	1,89
422	1,0000	SERVICOS	40181	DOSAG.FOSFATASE ALCALINA ESPER CODIGO SUS: 02.02.09-009-4 DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA.	2,0100	2,0100	2,0100	0,00 %	2,01
423	1,0000	SERVICOS	40182	DOSAGEM DE FRUTOSE CODIGO SUS: 02.02.09-010-8	2,0100	2,0100	2,0100	0,00 %	2,01
424	1,0000	SERVICOS	40183	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA CODIGO SUS: 02.02.09-011-6	2,0100	2,0100	2,0100	0,00 %	2,01
425	1,0000	SERVICOS	40184	DOSAG.GLIC.LIQ.SINOVIAL E DERR CODIGO SUS: 02.02.09-012-4 DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES.	1,8900	1,8900	1,8900	0,00 %	1,89
426	1,0000	SERVICOS	40185	DOSAG.PROTEIN.LIQ.SINOVIAL DER CODIGO SUS: 02.02.09-013-2 DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES.	1,8900	1,8900	1,8900	0,00 %	1,89
427	1,0000	SERVICOS	40187	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ R CODIGO SUS: 02.02.09-015-9 ELETROFORESE DE PROTEINAS COM CONCENTRACAO NO					



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

		LIQUOR.		5,2300	5,2300	5,2300	0,00 %	5,23	
428	1,0000	SERVICOS	40188	ESPECTROFOTOMETRIA LIQ.AMNIOTI CODIGO SUS: 02.02.09-016-7 ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO.	6,5600	6,5600	6,5600	0,00 %	6,56
429	1,0000	SERVICOS	40189	ESPLENOGRAMA CODIGO SUS: 02.02.09-017-5	5,7900	5,7900	5,7900	0,00 %	5,79
430	1,0000	SERVICOS	40190	EXAME CARACTERES FIS. CONTAGEM CODIGO SUS: 02.02.09-018-3 EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS.	1,8900	1,8900	1,8900	0,00 %	1,89
431	1,0000	SERVICOS	40191	MIELOGRAMA CODIGO SUS: 02.02.09-019-1	5,7900	5,7900	5,7900	0,00 %	5,79
432	1,0000	SERVICOS	40192	PESQ.ANTICORPOS ANTIESPERMATOZ CODIGO SUS: 02.02.09-021-3 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDEOS (ELISA).	9,7000	9,7000	9,7000	0,00 %	9,70
433	1,0000	SERVICOS	40193	DOSAG. FOSFATASE ACIDA ESPERMA CODIGO SUS: 02.02.09-022-1 DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA NO ESPERMA.	2,0100	2,0100	2,0100	0,00 %	2,01
434	1,0000	SERVICOS	40194	PESQ.CARACTERES FISICOS LIQUOR CODIGO SUS: 02.02.09-023-0 PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR.	1,8900	1,8900	1,8900	0,00 %	1,89
435	1,0000	SERVICOS	40195	PESQUISA CELULAS ORANGIOFILAS CODIGO SUS: 02.02.09-024-8	1,8900	1,8900	1,8900	0,00 %	1,89
436	1,0000	SERVICOS	40196	PESQ.CRISTAIS C/LUZ POLARIZADA CODIGO SUS: 02.02.09-025-6 PESQUISA DE CRISTAIS COM LUZ POLARIZADA.	1,8900	1,8900	1,8900	0,00 %	1,89
437	1,0000	SERVICOS	40197	PESQ.ESPERMATOZ. (AP/VASECTOMIA CODIGO SUS: 02.02.09-026-4 PESQUISA DE ESPERMATOZOIDEOS (APOS VASECTOMIA).	4,8000	4,8000	4,8000	0,00 %	4,80
438	1,0000	SERVICOS	40198	PESQ.RAGOCITOS LIQ.SINOVIAL DE CODIGO SUS: 02.02.09-027-2 PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES.	1,8900	1,8900	1,8900	0,00 %	1,89
439	1,0000	SERVICOS	40199	PROVA PROGRESSAO ESPERMATICA CODIGO SUS: 02.02.09-028-0 PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA).	9,7000	9,7000	9,7000	0,00 %	9,70



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

440	1,0000	SERVICOS	40200	PROVA LATEX P/HAEMOPHILLUS INF CODIGO SUS: 02.02.09-029-9 PROVA DO LATEX PARA HAEMOPHILLUS INFLUENZAE STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B, C).	1,8900	1,8900	1,8900	0,00 %	1,89
441	1,0000	SERVICOS	40201	PROVA LATEX P/PESQ.FATOR REUMA CODIGO SUS: 02.02.09-030-2 PROVA DO LATEX PARA PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE.	1,8900	1,8900	1,8900	0,00 %	1,89
442	1,0000	SERVICOS	40202	REACAO DE PANDY CODIGO SUS: 02.02.09-031-0	1,8900	1,8900	1,8900	0,00 %	1,89
443	1,0000	SERVICOS	40203	REAC.RIVALTA LIQ.SINOVIAL DERR CODIGO SUS: 02.02.09-032-9 REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES.	1,8900	1,8900	1,8900	0,00 %	1,89
444	1,0000	SERVICOS	40204	TESTE DE CLEMENTS CODIGO SUS: 02.02.09-033-7	1,8900	1,8900	1,8900	0,00 %	1,89
445	1,0000	SERVICOS	40205	TESTE DE GASTROACIDOGRAMA CODIGO SUS: 02.02.09-034-5 TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECRECAO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS.	4,6900	4,6900	4,6900	0,00 %	4,69
446	1,0000	SERVICOS	40206	TESTE HOLLANDER SUCO GASTRICO CODIGO SUS: 02.02.09-035-3 TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO.	4,6900	4,6900	4,6900	0,00 %	4,69
447	1,0000	SERVICOS	40209	DETERM.CARIOTIPO CULT.LONGA DU CODIGO SUS: 02.02.10-001-4 DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (COM TECNICA DE BANDAS).	180,0000	180,0000	180,0000	0,00 %	180,00
448	1,0000	SERVICOS	40210	DETERM.CARIOTIPO MEDULA OSSEA CODIGO SUS: 02.02.10-002-2 DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORIONICAS (COM TECNICA DE BANDAS).	160,0000	160,0000	160,0000	0,00 %	160,00
449	1,0000	SERVICOS	40211	DETERM.CARIOTIPO SANG.PERIFE CODIGO SUS: 02.02.10-003-0 DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (COM TECNICAS DE BANDAS).	160,0000	160,0000	160,0000	0,00 %	160,00
450	1,0000	SERVICOS	40212	QUANTIFIC./AMPLIFICACAO HER-2 CODIGO SUS: 02.02.10-004-9 QUANTIFICACAO/AMPLIFICACAO DO HER-2.	120,0000	120,0000	120,0000	0,00 %	120,00



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

451	1,0000	SERVICOS	40213	DIAGN.LEUCEMIA CROMOSSOMA PHIL CODIGO SUS: 02.02.10-021-9 DIAGNOSTICO DE LEUCEMIA CROMOSSOMA PHILADELPHIA POSITIVO POR TECNICA MOLECULAR.	144,2400	144,2400	144,2400	0,00 %	144,24
452	1,0000	SERVICOS	40214	REAVALIAC.DIAGN.LEUCEMIA PHILA CODIGO SUS: 02.02.10-022-7 REAVALIACAO DIAGNOSTICA DE LEUCEMIA CROMOSSOMA PHILADELPHIA POSITIVO POR TECNICA MOLECULAR.	168,4800	168,4800	168,4800	0,00 %	168,48
453	1,0000	SERVICOS	40215	PESQ.MUTACAO GENE PROTROMBINA CODIGO SUS: 02.02.10-023-5 PESQUISA DE MUTACAO DO GENE DA PROTROMBINA.	180,0000	180,0000	180,0000	0,00 %	180,00
454	1,0000	SERVICOS	40217	DETECCAO VARIANTES HEMOGLOBINA CODIGO SUS: 02.02.11-001-0 DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO).	8,8000	8,8000	8,8000	0,00 %	8,80
455	1,0000	SERVICOS	40218	DETEC.MOLEC.MUTAC.HEMOGLOBINOP CODIGO SUS: 02.02.11-002-8 DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO).	66,0000	66,0000	66,0000	0,00 %	66,00
456	1,0000	SERVICOS	40219	DETEC.MOLECULAR FIBROSE CISTIC CODIGO SUS: 02.02.11-003-6 DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO).	66,0000	66,0000	66,0000	0,00 %	66,00
457	1,0000	SERVICOS	40220	DOSAGEM DE FENILALANINA CODIGO SUS: 02.02.11-004-4 DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO).	5,5000	5,5000	5,5000	0,00 %	5,50
458	1,0000	SERVICOS	40221	DOSAGEM FENILALANINA E TSH/T4 CODIGO SUS: 02.02.11-005-2 DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4.	12,1000	12,1000	12,1000	0,00 %	12,10
459	1,0000	SERVICOS	40222	DOSAG.FENILALAN.TSH/T4 E DETEC CODIGO SUS: 02.02.11-006-0 DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECCAO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO).	20,9000	20,9000	20,9000	0,00 %	20,90
460	1,0000	SERVICOS	40223	DOSAG.TRIPSINA IMUNORREATIVA CODIGO SUS: 02.02.11-007-9 DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINIHO).	5,5000	5,5000	5,5000	0,00 %	5,50



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

461	1,0000	SERVICOS	40224	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE CODIGO SUS: 02.02.11-008-7 DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO) .	13,2000	13,2000	13,2000	0,00 %	13,20
462	1,0000	SERVICOS	40225	DOSAG. 17 HIDROXI PROGESTERONA CODIGO SUS: 02.02.11-009-5 DOSAGEM DE 17 HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO) .	8,0000	8,0000	8,0000	0,00 %	8,00
463	1,0000	SERVICOS	40226	DOSAG. ATIVIDADE BIOTINIDASE CODIGO SUS: 02.02.11-010-9 DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO) .	5,5000	5,5000	5,5000	0,00 %	5,50
464	1,0000	SERVICOS	40227	DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIO CODIGO SUS: 02.02.11-011-7 DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SORO .	137,0000	137,0000	137,0000	0,00 %	137,00
465	1,0000	SERVICOS	40228	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAOA CODIGO SUS: 02.02.11-012-5 DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HIPERPLASIA ADRENAL CONGENITA .	66,0000	66,0000	66,0000	0,00 %	66,00
466	1,0000	SERVICOS	40229	DETEC.MOLEC.MUTACAO DEF.BIOTIN CODIGO SUS: 02.02.11-013-3 DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM DEFICIENCIA DE BIOTINIDASE .	66,0000	66,0000	66,0000	0,00 %	66,00
467	1,0000	SERVICOS	40230	DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR CODIGO SUS: 02.02.11-014-1	150,0000	150,0000	150,0000	0,00 %	150,00
468	1,0000	SERVICOS	40232	DETERM.ANTICORPOS ANTIPLAQUETA CODIGO SUS: 02.02.12-001-5 DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS .	10,6500	10,6500	10,6500	0,00 %	10,65
469	1,0000	SERVICOS	40233	DETER.DIRETA E REVER.GRUPO ABO CODIGO SUS: 02.02.12-002-3 DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO .	1,3700	1,3700	1,3700	0,00 %	1,37
470	1,0000	SERVICOS	40234	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR CODIGO SUS: 02.02.12-003-1	10,6500	10,6500	10,6500	0,00 %	10,65
471	1,0000	SERVICOS	40235	IDENTIF.ANTICORP.SERICOS IRREG CODIGO SUS: 02.02.12-004-0 IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES COM PAINEL DE HEMACIAS .	10,6500	10,6500	10,6500	0,00 %	10,65



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

472	1,0000	SERVICOS	40236	PESQ.ANTICORP.IRREGUL. ELUICAO CODIGO SUS: 02.02.12-005-8 PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO.	5,7900	5,7900	5,7900	0,00 %	5,79
473	1,0000	SERVICOS	40237	PESQ.ANTICORP.SERICOS IRREGULA CODIGO SUS: 02.02.12-006-6 PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 370C.	5,7900	5,7900	5,7900	0,00 %	5,79
474	1,0000	SERVICOS	40238	PESQ.ANTICORP.SERICOS IRREG.FRI CODIGO SUS: 02.02.12-007-4 PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO.	5,7900	5,7900	5,7900	0,00 %	5,79
475	1,0000	SERVICOS	40239	PESQ. FATOR RH (INCLUI D FRACO) CODIGO SUS: 02.02.12-008-2 PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO).	1,3700	1,3700	1,3700	0,00 %	1,37
476	1,0000	SERVICOS	40240	TEST INDIR.ANTIGLOBULINA HUMAN CODIGO SUS: 02.02.12-009-0 TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA).	2,7300	2,7300	2,7300	0,00 %	2,73
477	1,0000	SERVICOS	40241	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI B CODIGO SUS: 02.02.12-010-4 TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B.	5,7900	5,7900	5,7900	0,00 %	5,79

=====

VALOR MEDIO DE MERCADO: 7.038,14

VALOR TOTAL POR EXTENSO: (sete mil e trinta e oito reais e quatorze centavos\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*)

Os valores dos serviços estão pautados pelo valor de referência da Tabela do SUS – Ministério da Saúde, bem como pela Tabela de Procedimentos Municipais aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, pela Lei Municipal 2.649/2021 e instituída pelo Decreto Municipal nº 146/2021.

## 6 – JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição de exames através de Credenciamento, para suprir a demanda dos usuários do SUS deste Município.



# **Prefeitura Municipal de Cabo Verde**

## **Estado de Minas Gerais**

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

---

### **7 – UNIDADE FISCALIZADORA**

Atividade exercida de modo sistemático pelo Contratante, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais em todos os seus aspectos, neste caso exercida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Cabo Verde, 04 de abril de 2022.

**Luciana Pezzi Vitorino dos Reis**

**Presidente da CPL**





# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

### ANEXO II

#### MODELO DE PROPOSTA

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 133/2022**

**CRENCIAMENTO N° 002/2022**

**INEXIGIBILIDADE N° 007/2022**

**OBJETO:**

**RAZÃO SOCIAL:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**TEL.:** \_\_\_\_\_

Pelo presente, apresentamos à Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, nossa proposta, de acordo com todas as condições fixadas no Edital do Processo Licitatório n° 133/2022 – Credenciamento 002/2022 e para tanto apresentamos nosso preço, livre de toda e qualquer despesa direta e/ou indireta, conforme o que segue:

**VALOR TOTAL (por extenso):**.....

Validade de 60 (sessenta) dias, contadas a partir da presente data

Condições de Pagamento: Conforme Edital

Apresentamos nossos dados bancários:

Nome do Banco \_\_\_\_\_ N° \_\_\_\_\_ Nome da Agência \_\_\_\_\_ N° \_\_\_\_\_

Número da Conta \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(carimbo da empresa)



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

### ANEXO III

#### FICHA DE CADASTRO DA EMPRESA

Razão Social: \_\_\_\_\_

Nome Fantasia: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_ Inscrição Municipal: \_\_\_\_\_

Nº de Registro na Junta Comercial: \_\_\_\_\_ Data: \_\_/\_\_/\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_ TEL: \_\_\_\_\_

Porte da Empresa (ME, EPP, EMP, EGP, MEI): \_\_\_\_\_

Objeto Social: \_\_\_\_\_

#### Responsável pela Empresa

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ PIS/PASEP: \_\_\_\_\_

#### Sócios da Empresa:

Nome: \_\_\_\_\_ Porcentagem: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ PIS/PASEP: \_\_\_\_\_

(INFORMAR TODOS OS SÓCIOS)

#### Dados Bancários da Empresa:

Nome do Banco: \_\_\_\_\_ N° do Banco: \_\_\_\_\_

Nome da Agência: \_\_\_\_\_ N° da Agência: \_\_\_\_\_

Número da Conta \_\_\_\_\_

**(Estes dados devem ser apresentados junto à proposta da empresa – Envelope n° 1)**



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**RAZÃO SOCIAL:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

Ref.: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2022**

**CRENCIAMENTO Nº 002/2022**

**INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022**

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/02, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(carimbo da empresa)



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

### ANEXO V

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

**RAZÃO SOCIAL:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2022**

**CREDENCIAMENTO Nº 002/2022**

**INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022**

Declaramos a inexistência de fato impeditivo quanto à habilitação para participar neste Pregão, bem como estamos cientes de que devemos declará-los quando ocorridos durante o certame.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(carimbo da empresa)



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

### ANEXO VI

#### DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2022**

**CRENCIAMENTO Nº 002/2022**

**INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022**

DECLARAMOS, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: \_\_\_\_\_ emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(carimbo da empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

### ANEXO VII

#### DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2022**

**CREDENCIAMENTO Nº 002/2022**

**INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022**

A Empresa \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_ na \_\_\_\_\_ (rua, avenida, etc) \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o número \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ portador da carteira de identidade nº. \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor individual, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal

*Obs: Para essa declaração ter validade, a licitante deverá apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede da licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº. 103/2007.*



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

### ANEXO VIII

#### PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento particular de procuração, a (razão social da empresa), com sede (endereço completo) inscrita no CNPJ/ MF sob o nº (nº do CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador (a) o(a) Sr. (a) (nome do representante) portador (a) da cédula de identidade (nº RG), e CPF (nº CPF), a quem confere amplos poderes para representar perante o Município de Cabo Verde/MG, na Sessão de Credenciamento nº 002/2022, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, formular lances verbais, negociar a redução de preços, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Comissão de Licitação, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(carimbo da empresa)



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

### ANEXO IX

#### MINUTA DO CONTRATO

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 133/2022**  
**CREDENCIAMENTO N° 002/2022**  
**INEXIGIBILIDADE N° 007/2022**

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE/MG**, por intermédio da Prefeitura, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n° 17.909.599/0001-83, sediado na Av. Oscar Ornelas, n° 152 - Centro, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Cláudio Antônio Palma, doravante simplesmente denominado **CREDENCIANTE** e a Empresa (qualificação) adiante denominada simplesmente **CREDENCIADO**, por este instrumento e na melhor forma de direito, acordam, vinculados, **INEXIGIBILIDADE n° 007/2022, CREDENCIAMENTO N° 002/2022**, regendo-se o presente instrumento pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, em conformidade com o **Processo Licitatório n° 133/2022**, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas mediante as condições e cláusulas seguintes:

#### DO OBJETO

**Cláusula 1ª.** O presente contrato tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADAS (LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS) PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE PATOLOGIA CLÍNICA DE ACORDO COM A TABELA DO SUS, EDITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE** e conforme constante no Anexo I, parte integrante deste Edital.

**Cláusula 2ª.** O Edital e seus anexos são partes integrantes deste contrato.

#### DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

**Cláusula 3ª.** Os procedimentos laboratoriais correspondem aos exames e valores inseridos na Tabela de referência do Anexo I do Edital.

- a) A quantidade dos exames solicitada segue determinação da Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Verde/MG, não ultrapassando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao mês.
- b) Na constância do contrato, o quantitativo de exames previstos para cada unidade contratada poderá ser readequado, se verificado nas diversas regiões do Município, a existência de demanda reprimida ou a necessidade de expandir a capacidade de determinada





# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

oferta, mediante justificativa do gestor municipal, e em conformidade com a disponibilidade financeira do Município.

c) Número de laboratórios a serem Credenciados: **NÃO HÁ**

### PRAZO PARA ENTREGA, LOCAIS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

**Cláusula 4ª.** Os exames poderão ser realizados no laboratório da contratante ou em endereço indicado pela contratada desde que observada a condição de disponibilizar o serviço de coleta do material para análise e posterior entrega dos resultados na Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Verde.

**Cláusula 5ª.** O material será colhido pelo laboratório Credenciado, por profissional competente.

**Cláusula 6ª.** O paciente que usará os serviços, será encaminhado encaminhado ao laboratório contratado, mediante PROTOCOLO DE REQUISIÇÃO pela Secretaria (dentro da quantidade estipulada em contrato), sendo a quantidade de até 10 (dez) exames diários.

**Cláusula 7ª.** O resultado do exame deverá ser entregue a Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Verde, lacrado que será encaminhado ao paciente, ou poderá ser disponibilizado por meio eletrônico.

**Cláusula 8ª.** O prazo máximo para entrega do resultado, salvo intercorrências alheias a vontade da contratada deverá ser de no máximo 03 (três) dias úteis a partir da data da entrega do material.

**Cláusula 9ª.** A Contratada deverá realizar o serviço no prazo de até 12 (doze) horas a partir da solicitação do agendamento para casos de risco eminente de vida de pacientes lotados nos serviços de Urgência e Emergência do Município.

### DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**Cláusula 11ª.** O preço unitário do(s) exame(s) está(ao) fixado(s) pela Tabela SUS do Ministério da Saúde.

- a) Os reajustes dos valores pagos serão os estabelecidos pela Tabela SUS do Ministério da Saúde.
- b) Os exames serão divididos entre as empresas contratadas de forma proporcional ao quantitativo mensal de exames que poderão ser ofertados pela unidade candidata.

**Cláusula 12ª.** A estimativa de quantitativos foi realizado e solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde e corresponde à realização dos exames anuais no Município de Cabo Verde, conforme levantamento anual realizado, e deverá distribuídos entres as empresas



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

selecionadas.

**Cláusula 13ª.** O pagamento pelo serviço prestado pela contratada será efetuado mensalmente, tendo em conta o número de exames efetivamente realizados por encaminhamento do Município.

**Cláusula 14ª.** Até o último dia útil de cada mês, para efeito de conferência da produção do período deverá ser encaminhada a Secretaria Municipal de Saúde do Município Cabo Verde uma relação nominal dos procedimentos realizados discriminando o tipo de exame (código) e data do encaminhamento.

**Cláusula 15ª.** A relação da produção deverá conter data, assinatura e carimbo do funcionário da contratada responsável pela emissão do mesmo.

a) A cópia dos resultados dos exames não deverão ser juntadas ao relatório de produção uma vez que são reservados somente aos pacientes e médicos solicitantes.

**Cláusula 16ª.** A produção será conferida, e, não havendo divergências, a contratada poderá emitir a Nota Fiscal/Fatura, juntando a ela as Certidões Negativas de Débitos (CND) junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, dentro de seus prazos de validade encaminhando ao setor competente para pagamento.

**Cláusula 17ª.** O pagamento do preço devido pelos serviços será efetuado diretamente à **CONTRATADA** mediante a apresentação dos documentos pertinentes ao Setor Requisitante da **CONTRATANTE**, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada parcela dos serviços realizados, e será realizado através de conta bancária em nome da Credenciada, sempre após a emissão da Nota Fiscal da prestação dos serviços.

**Cláusula 18ª.** Na constância do contrato, o quantitativo de exames previstos para cada unidade contratada poderá ser readequado, se verificado nas diversas regiões do município, a existência de demanda reprimida ou a necessidade de expandir a capacidade de determinada oferta, mediante justificativa do gestor municipal, e em conformidade com a disponibilidade financeira do Município.

a) Será respeitada para cada unidade contratada, sua capacidade máxima de oferta.

### VIGÊNCIA DO CONTRATO, PRAZO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

**Cláusula 19ª.** O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser rescindido antes do seu término, por conveniência administrativa, bem como ser prorrogado por igual período conforme preceitos da Lei Federal n.º. 8.666/93, através de termo aditivo.

**Cláusula 20ª.** O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, mediante aviso prévio por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

**Cláusula 21ª.** A execução dos serviços será acompanhado pela Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Verde.

### DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**Cláusula 22ª.** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**02 08 01 10 302 1001 2.144- 339039 – ficha 262**

**Cláusula 23ª.** A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2022 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**Cláusula 24ª.** A contratada deverá realizar a coleta dos materiais a serem examinados diariamente, até a quantidade de 10 (dez) exames.

**Cláusula 25ª.** A Contratada deverá possuir a qualificação e dispor de pessoal técnico qualificado para a prestação de serviços objeto deste certame.

- a) A Contratada deverá manter em seu quadro permanente, profissional responsável técnico devidamente habilitado perante o Conselho Regional competente.

**Cláusula 26ª.** A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

**Cláusula 27ª.** O tratamento dispensado às pessoas encaminhadas pela Secretaria de Saúde de Cabo Verde deverá ser idêntico e com o mesmo padrão de eficiência do dispensado aos demais clientes, constituindo causa para cancelamento imediato do Contrato qualquer tipo de discriminação.

**Cláusula 28ª.** A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

**Cláusula 29ª.** O eventual inadimplemento pela Contratada quanto aos encargos previstos no item anterior não transfere ao Município/Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Verde /MG a responsabilidade pelo seu pagamento e nem poderá onerar o objeto do instrumento Contratual.

**Cláusula 30ª.** O Município/Secretaria Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, rever e alterar a forma e a abrangência previstas neste Instrumento Contratual, ampliando ou limitando os serviços de assistência à saúde prestados pela Contratada, de acordo com sua



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

disponibilidade orçamentária.

**Cláusula 31ª.** A Contratada é obrigada a refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da má execução do contrato, decorrentes de sua culpa ou dolo, sem prejuízo da indenização cabível à Prefeitura Municipal de Cabo Verde /MG.

**Cláusula 32ª.** Manter, durante toda a vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado, mantendo assim, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**Cláusula 33ª.** A Contratante obriga-se a:

- a) Notificar a Contratada, através da secretaria responsável pela fiscalização do contrato ou pelo servidor que recebe os materiais/serviços a fazer a entrega/substituição/reparação dos mesmos, caso necessário;
- b) Efetuar o pagamento pelos serviços prestados mensalmente, considerando-se o número de exames efetivamente realizados por encaminhamento do Município;
- c) Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços, e nas demais condições acima.
- d) A Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Verde/MG se compromete a informar o(s) endereço(s) da(s) empresa(s) Contratada(s) para que os usuários possam realizar seu exame.
- e) Os usuários serão instruídos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município Cabo Verde a respeitar o Regulamento Interno da(s) Contratada(s), naquilo que não colida com o Contrato.
- f) Poderá haver visitas técnicas às instalações da Contratada orientadas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município Cabo Verde /MG.
- g) A Secretaria Municipal de Saúde poderá recusar os serviços que estiverem fora das especificações constantes desta licitação.
- h) O Município/Secretaria Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, rever e alterar a forma e a abrangência previstas no Instrumento Contratual, ampliando ou limitando os serviços de assistência à saúde prestados pela Contratada, de acordo com sua disponibilidade orçamentária, respeitados os limites da lei.



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

---

### CONDIÇÕES GERAIS

**Cláusula 34ª.** Será respeitado o preconizado na Lei nº 8.080/90 e 8.666/93.

**Cláusula 35ª.** O início da oferta dos atendimentos deverá ser imediato após a concretização do processo de credenciamento.

**Cláusula 36ª.** O acompanhamento e a fiscalização deste contrato serão realizados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cabo Verde /MG, observados o disposto nos artigos 67 e 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

§1º - O Secretário Municipal de Saúde atuará como Gestor deste Contrato.

**Cláusula 36ª.** A **CONTRATADA** é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da execução do serviço pelo **CONTRATANTE**, bem como permitir o acesso às informações consideradas necessárias.

**Cláusula 37ª.** A **CONTRATANTE** não se responsabilizará por eventuais contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, neste Contrato.

### DA RESCISÃO

**Cláusula 38ª.** O Instrumento Contratual poderá ser rescindido a qualquer momento, mediante notificação prévia por escrito à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**Cláusula 39ª.** A inexecução total ou parcial do Instrumento Contratual enseja sua rescisão, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, constituindo motivo para rescisão aqueles previstos no art. 78 do mesmo diploma legal, a saber:

- a) Não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
- b) Atraso injustificado no início dos serviços;
- c) Paralisação na prestação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação ao Município/Secretaria Municipal de Saúde;
- d) Subcontratação total ou parcial, cessão ou transferência do objeto ajustado, assim como cisão, fusão ou incorporação que afetem a execução do que foi pactuado;
- e) Não atendimento das determinações regulares emanadas da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual, como também a de seus superiores;
- f) Cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei 8.666/93;



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

- g) Razões de interesse público;
- h) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Termo de Credenciamento/Contrato de Prestação de Serviços.
- i) Ocorrendo rescisão, os tratamentos que estiverem em andamento deverão ser mantidos até o seu término ou posterior deliberação das partes, que se comprometem a respeitar as cláusulas contratuais.

**Cláusula 40ª.** No caso de atraso na execução por culpa do credenciado, ou de má qualidade, estará sujeito as penalizações previstas na cláusula 39ª.

### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**Cláusula 41ª.** Se a contratada deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo contratante.

**Cláusula 42ª.** A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela contratante, bem como o descumprimento total ou parcialmente os contratos administrativos e as atas de registro de preço celebradas com o Município de Cabo Verde, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da Ata de Registro de Preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, ou não aceitar ou retirar a ordem de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuírem o valor ou, ainda, fora das



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

especificações contratadas;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Cabo Verde, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com o Município de Cabo Verde pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto em lei.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal, caso os valores não sejam suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da aplicação ou cobrado judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

### DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA A TERCEIROS E DA SUBCONTRATAÇÃO

**Cláusula 43ª.** É expressamente vedada a cessão ou transferência, total ou parcial, dos direitos decorrentes do contrato a terceiros, bem como a sub-contratação, total ou parcial, sob pena de rescisão e cominação da penalidade aplicável à espécie, de pleno direito, independente de notificação judicial.

### DA VINCULAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

**Cláusula 44ª.** Ficam as empresas obrigadas a observar todos os termos e peças do **Processo Licitatório nº 133/2022** bem como o Edital da **Inexigibilidade nº 007/2022**, seus anexos, Termo de Credenciamento, que passam a integrar o presente instrumento, independentemente de transcrição, sendo aplicável a Lei n.º 8.666/93, suas alterações posteriores e, em sua omissão, os preceitos de direito público, os preceitos da teoria geral dos contratos e os termos da legislação civil aplicáveis à espécie.

### DA PUBLICAÇÃO

**Cláusula 45ª.** A eficácia do presente contrato está vinculada à publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, a cargo do credenciante, devendo ser realizada nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal 8.666/93, o qual providenciará a informação ao Tribunal de Contas.



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

---

## DO FORO

**Cláusula 46<sup>a</sup>.** As partes elegem o Foro da Comarca de Cabo Verde/MG, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cabo Verde, XXX DE XXXXXXXX de 2022.

CLAUDIO ANTÔNIO PALMA  
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA CREDENCIADA